



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858 200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 85/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIADO APTO A FORNECER
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: DURANTE 12 MESES
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

Observações:

Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

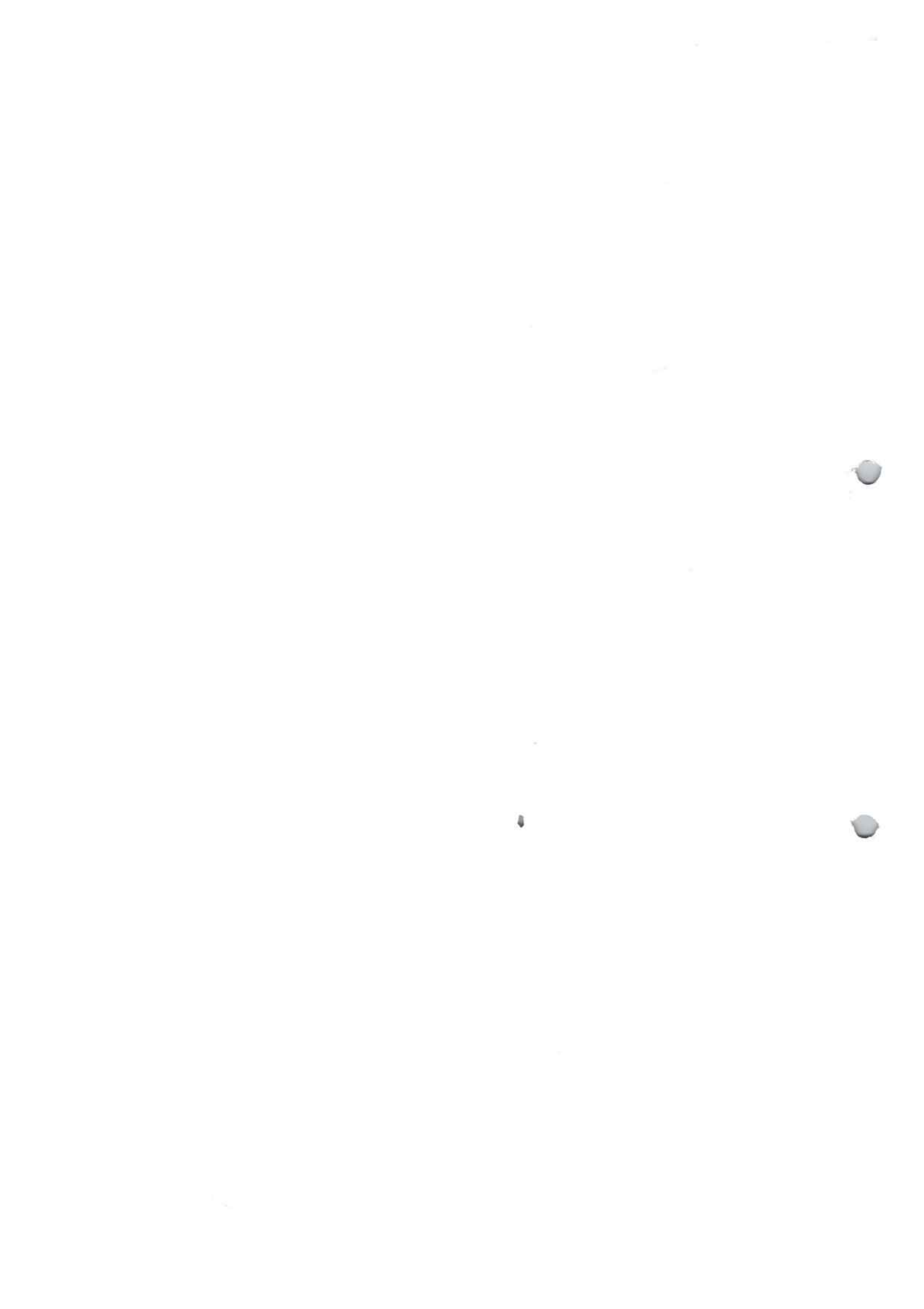
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00
Total da entidade:			R\$ 30.150,00
Total geral:			R\$ 30.150,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	134,000	MES	CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS AUDITIVOS	R\$ 225,0000	R\$ 30.150,00
Valor total dos itens:					R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 85/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIADO APTO A FORNECER
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: DURANTE 12 MESES
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.
Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00
Total Entidade:			R\$ 30.150,00
Total Geral:			R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 85/2020

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 08/10/2020


Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.

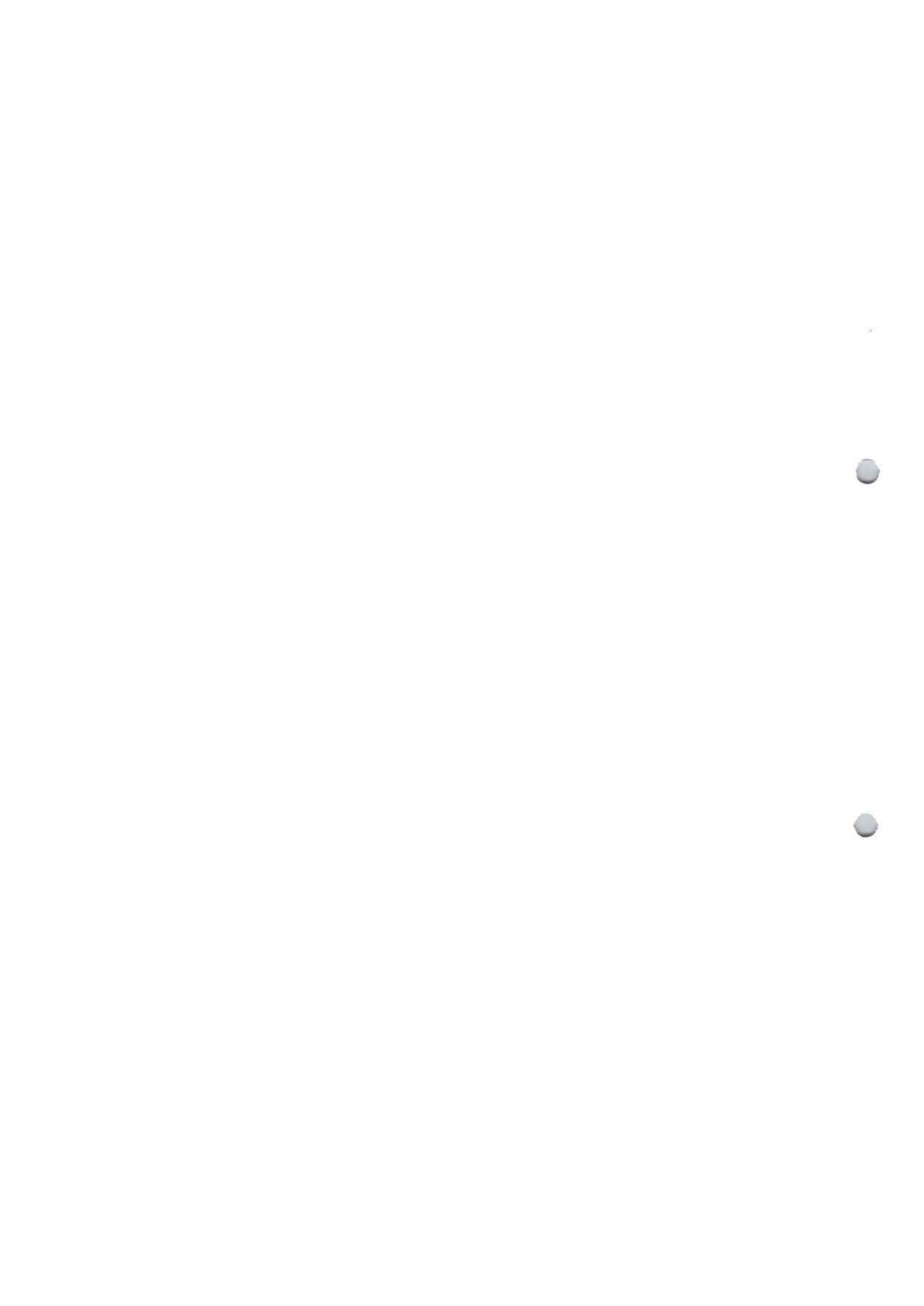
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00
Total:			R\$ 30.150,00

Total Geral: R\$ 30.150,00

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020


 Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 02/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 23/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Mun. de Nova Trento
07
Els nº 0

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

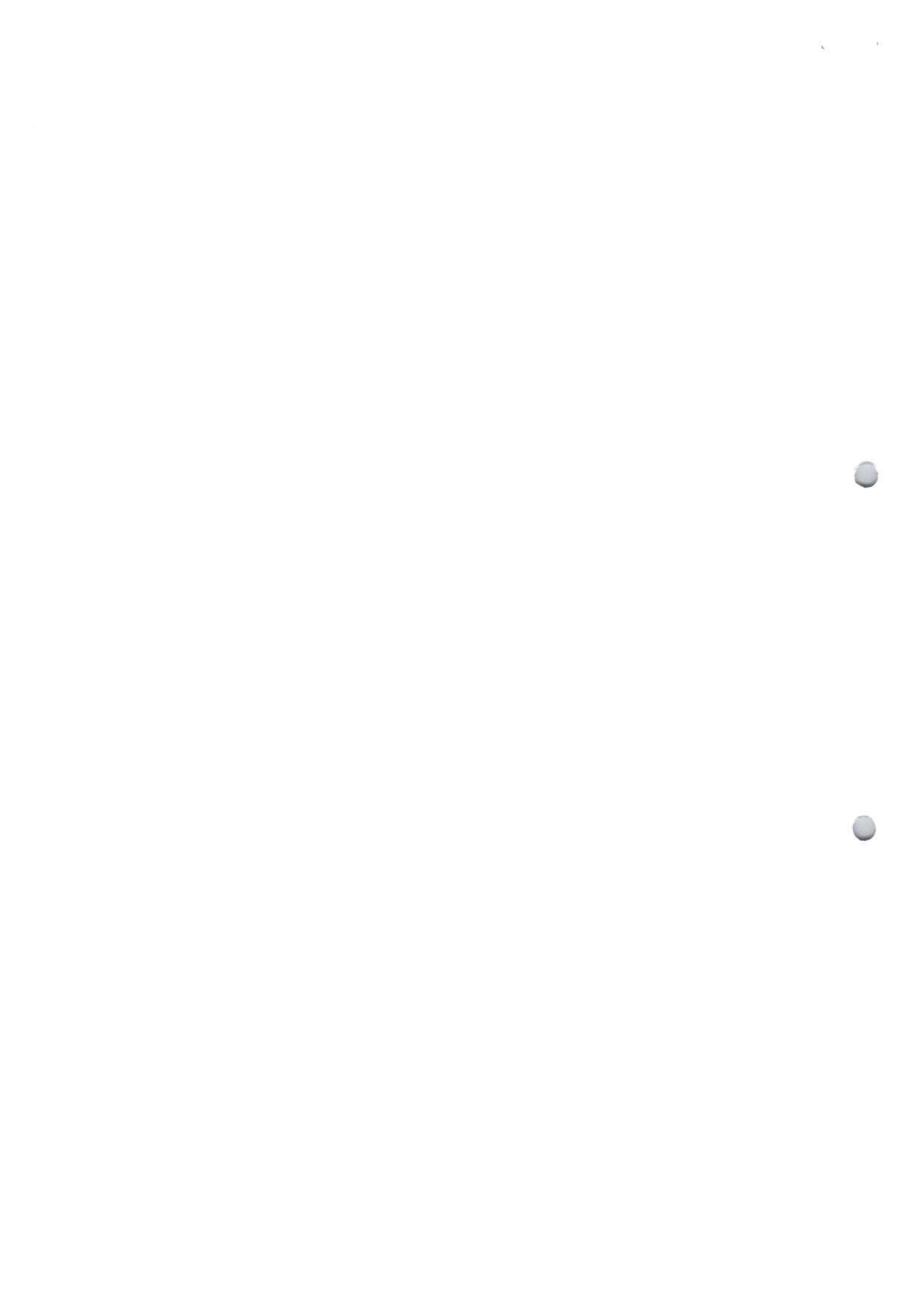
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

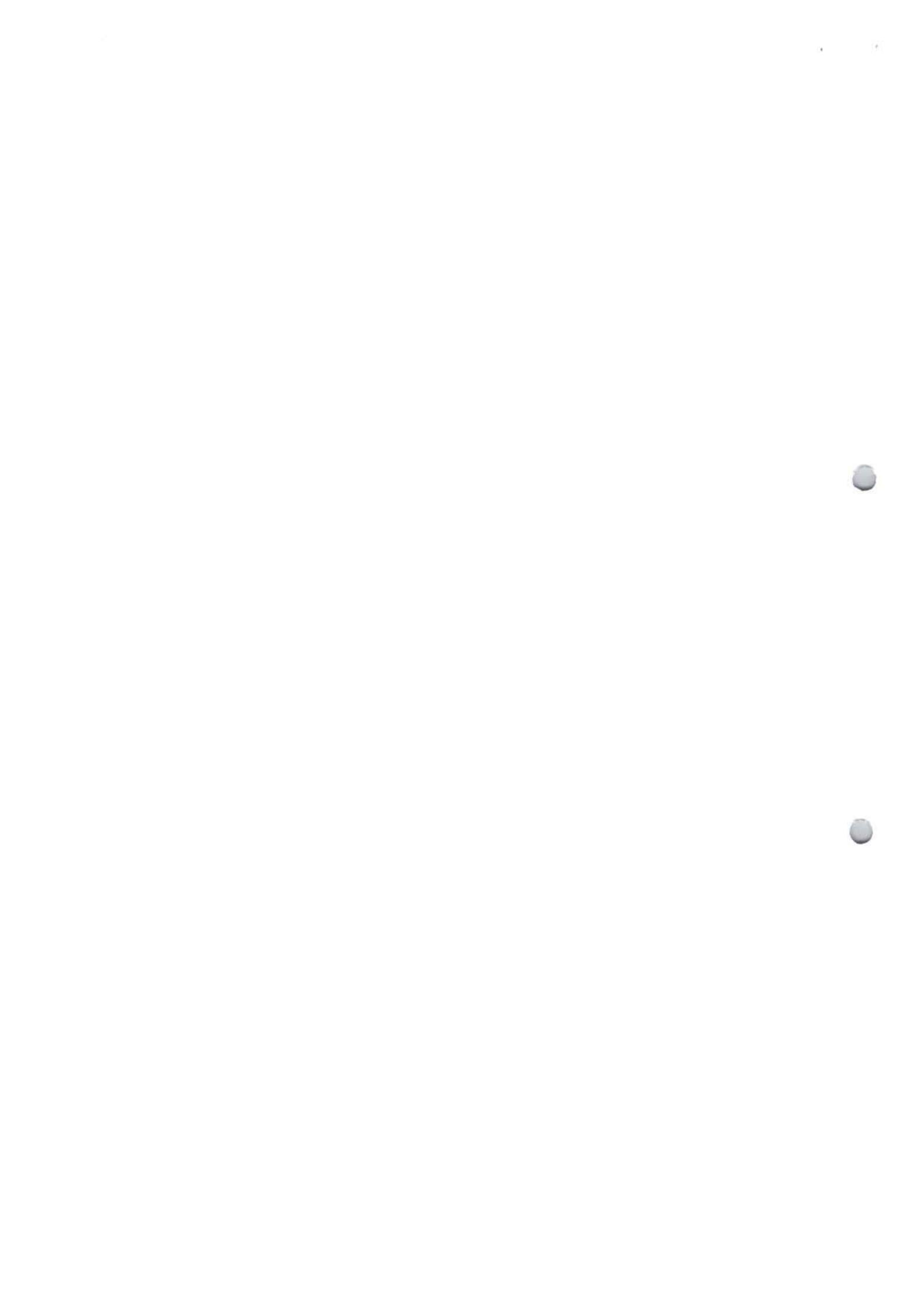
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

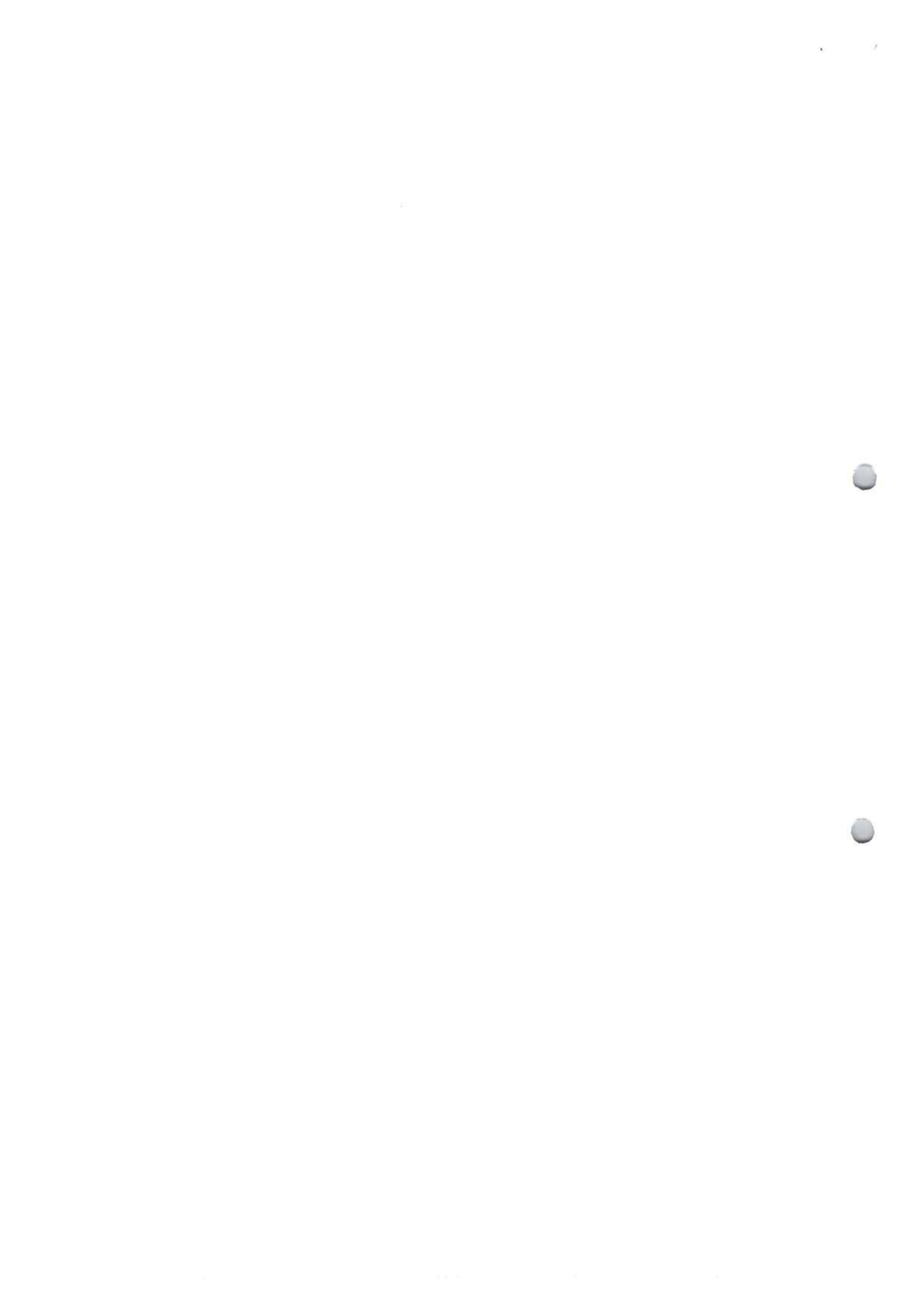
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

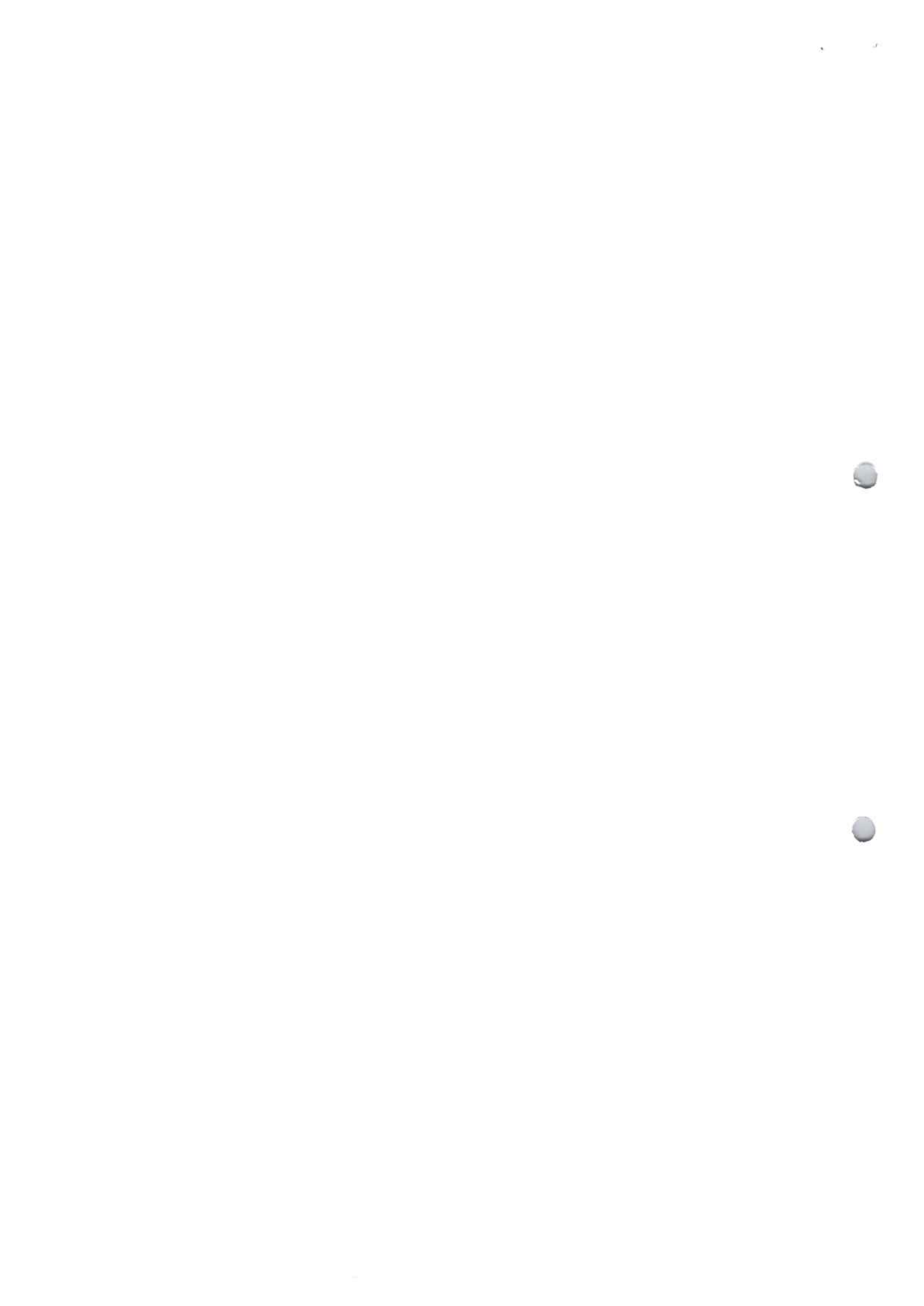
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

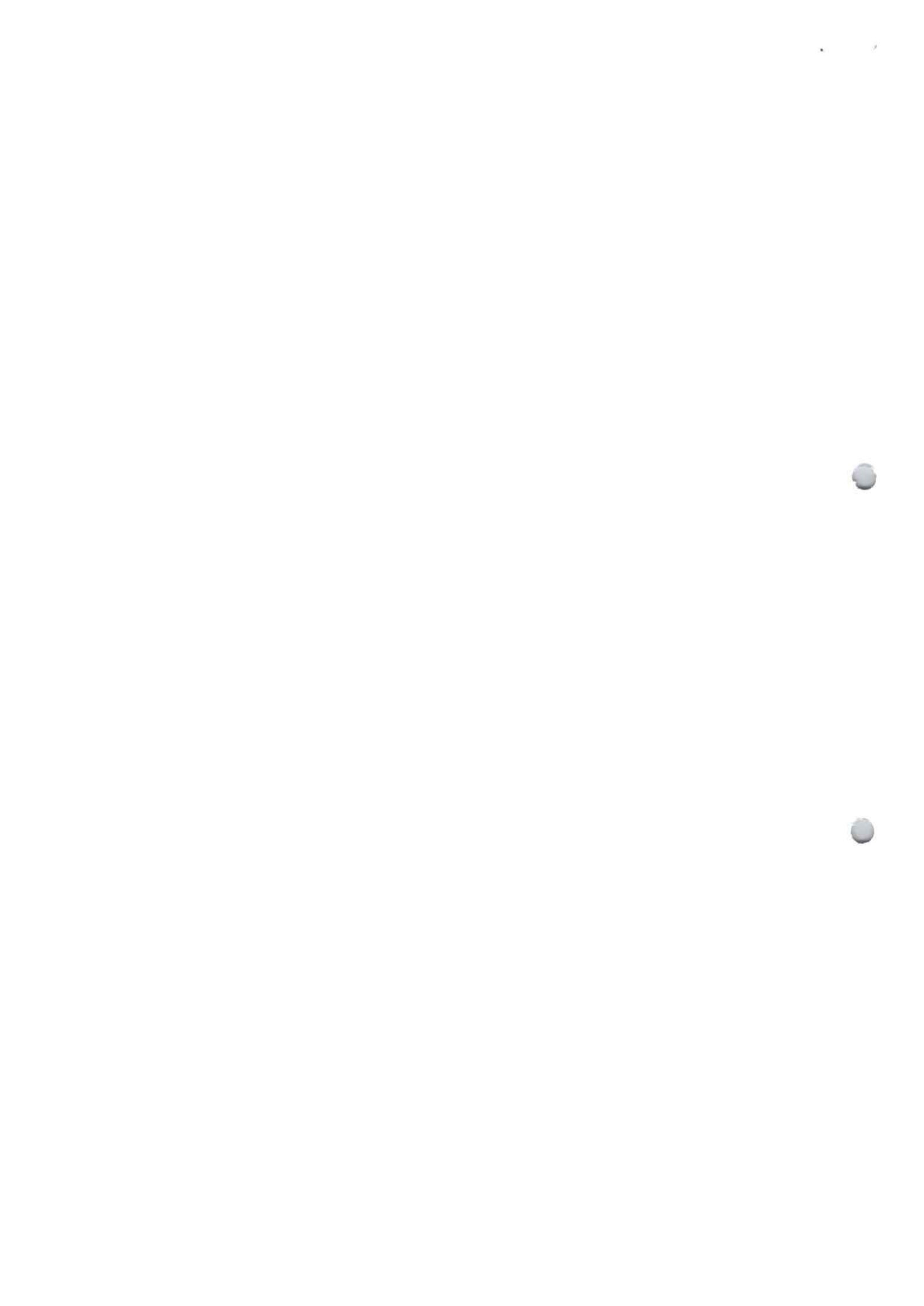
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 25/05/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Município: 3995





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. R. n. de Nova Trento
13
Fis nº

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

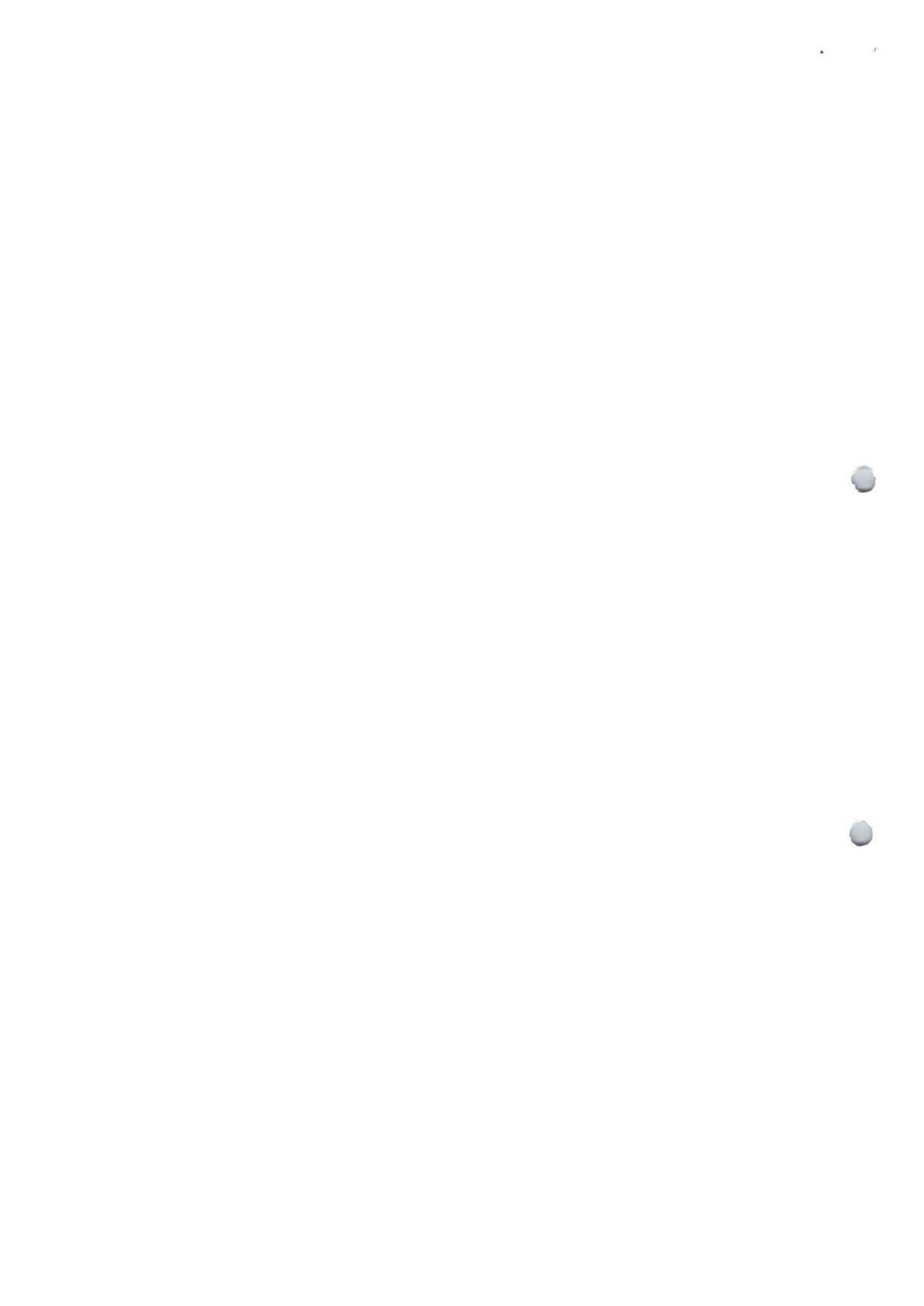
Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

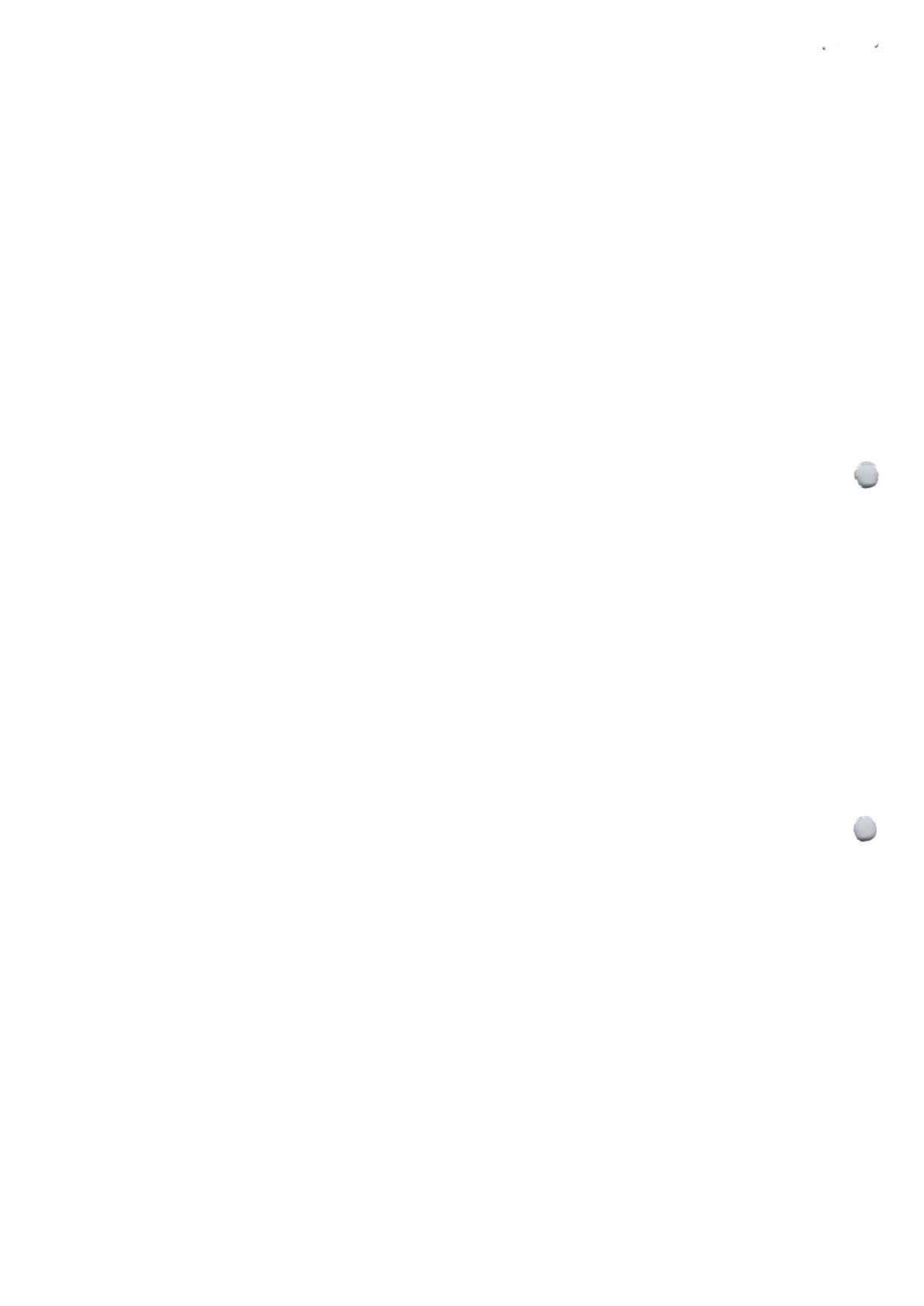
- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
15
Fis. n°
0

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Fic. Mun. de Nova T.
16
Fis nº.

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

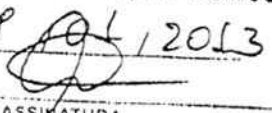

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comunc - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUSSC/Fundo Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamada Pública nº 004/2019 visando o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Nova Trento para serviços médicos a pacientes com perda auditiva, nas Unidades de Saúde, com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema de Saúde, do Ministério da Saúde.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital terá validade de vinte e quatro meses, podendo ser contratados novos estabelecimentos, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências previstas neste instrumento, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

2 - OBJETO

2.1 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

3. CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

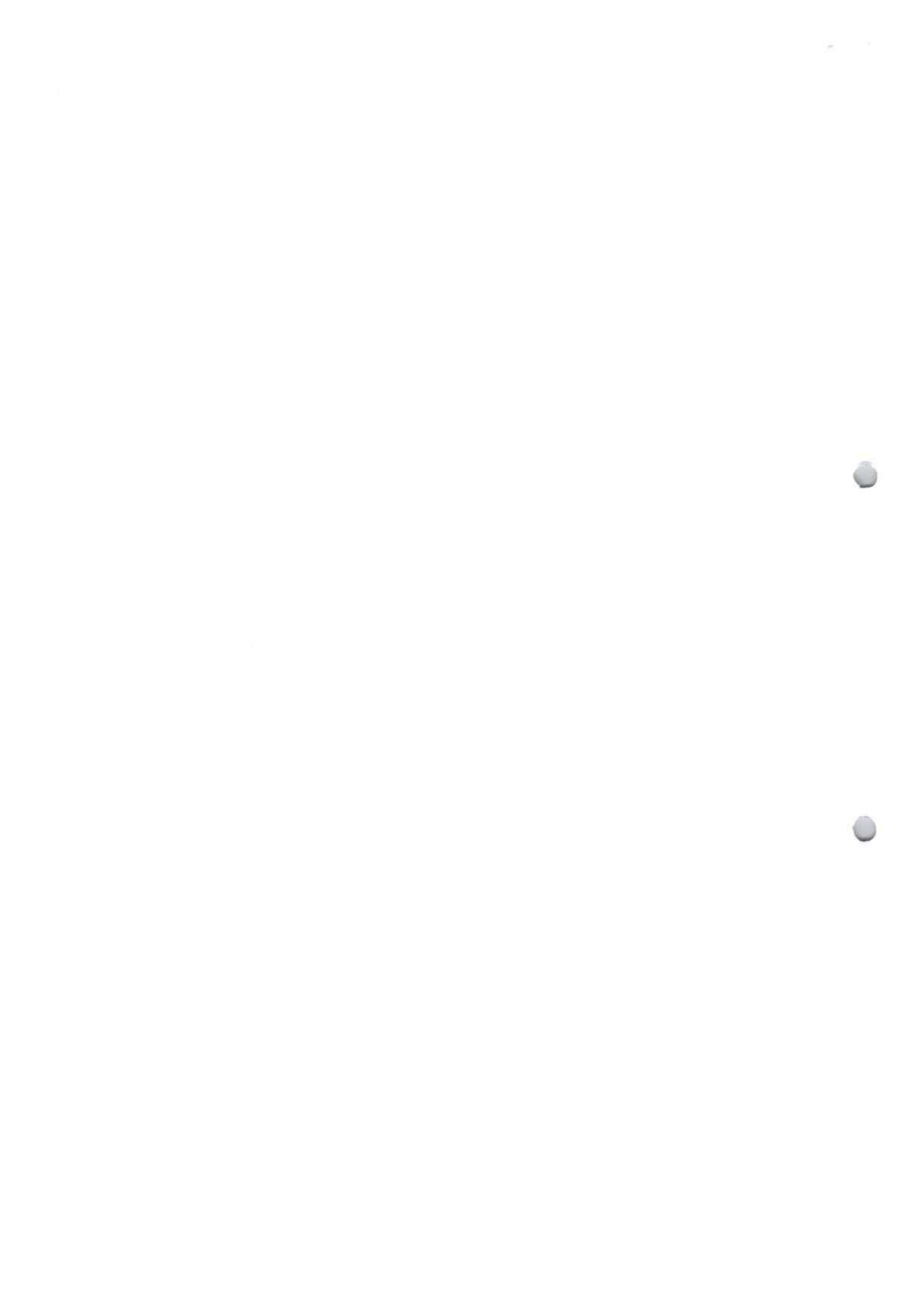
3.1 – Os prestadores que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias farão parte de um banco de prestadores aos quais o gestor recorrerá, de acordo com as necessidades e demanda que surgirem.

3.1.1 – De acordo com o art. 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, seguindo suas diretrizes, mediante contrato de direito público, com a preferência de entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada:

- a) certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;
- b) contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou;
- c) declaração de que o dirigente ou administrador não possui cargo dentro do sistema de saúde – SUS.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de associações ou sociedades civis, sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital);

4.2 - A capacidade técnica será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro e atestado em conselho de classe;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

4.3 – Todos os documentos exigidos neste Edital deverão estar com a data de validade em vigor na data de recebimento do envelope, bem como comprovante de endereço e informação do número de telefone e e-mail.

4.4 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO Nº 085/2020
CREDENCIAMENTO Nº
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
DATA DE ENTREGA: até 16/12/2020

5 - DO JULGAMENTO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Os documentos relativos à habilitação serão analisados pela Comissão de Licitações.

5.2 - Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item 3.1 até o **dia 15/12/2020**.

5.3 - Todas as Empresas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, dentro de seus critérios e conveniências.

5.5 - Se o número de empresas credenciados ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos contratados, que será feito findo cada contrato que terá validade anual. Dessa forma, atendendo o princípio da isonomia.

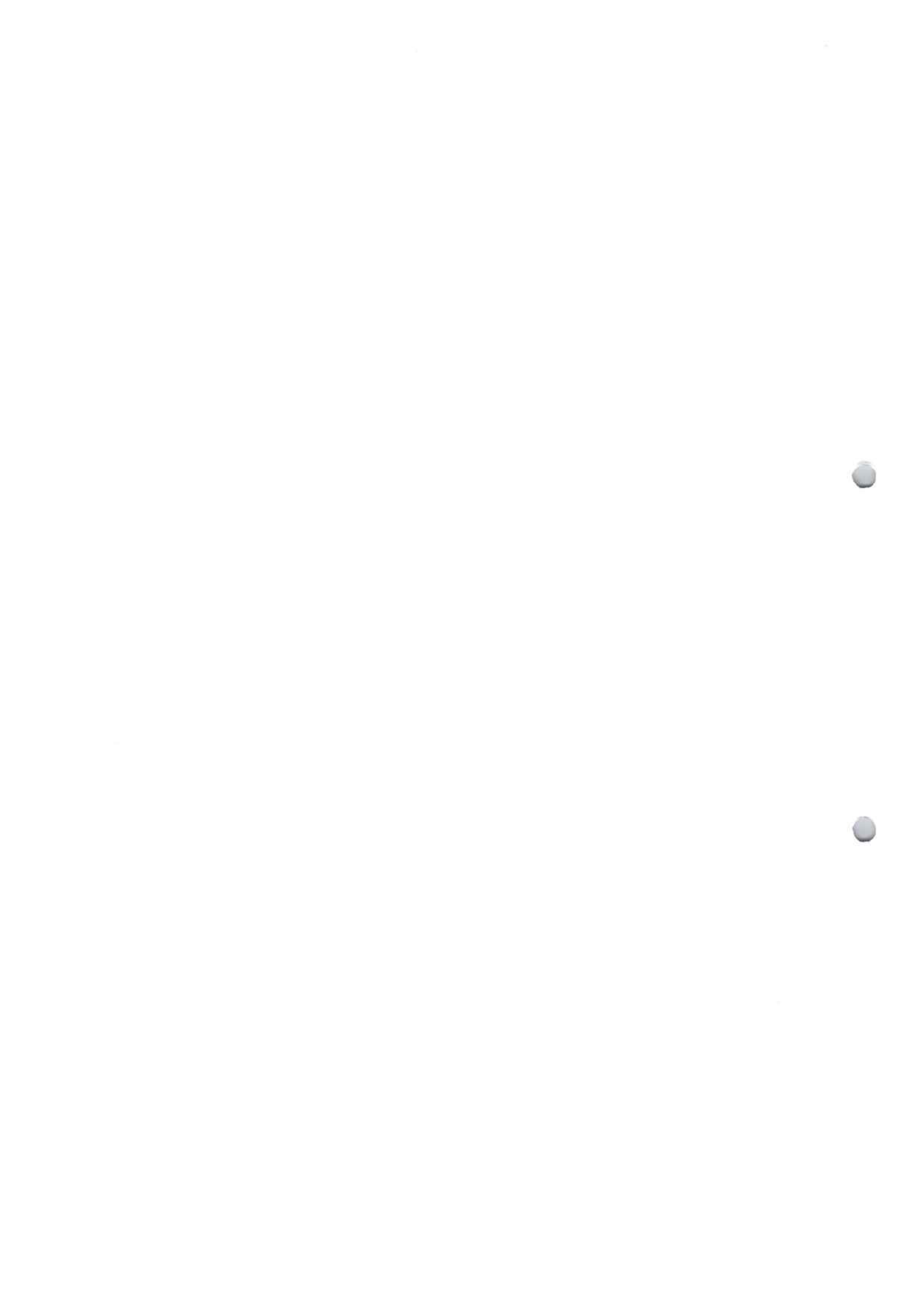
5.6 - A data do sorteio, caso se mostre necessária, será publicada no Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

5.6.1 – Para realizar o sorteio, o município consultará as empresas participantes para certificar-se se os mesmos têm interesse em prestar o serviço.

6 - DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O valor a ser pago pelo Município será o estipulado no Anexo I que é parte integrante deste edital.

6.2 - As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

6.3 - A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS.

7 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1 - Os pagamentos somente serão realizados, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante:

- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, constando o nome dos pacientes atendidos;
- b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
- c) Os valores serão pagos ao(à) CREDENCIADO(A), mediante depósito em conta corrente de titularidade deste(a), após a realização dos procedimentos;
- d) Não se admitirá qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do(a) CREDENCIADO(A).
- e) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- f) No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

8.1 - O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Fundo de Saúde

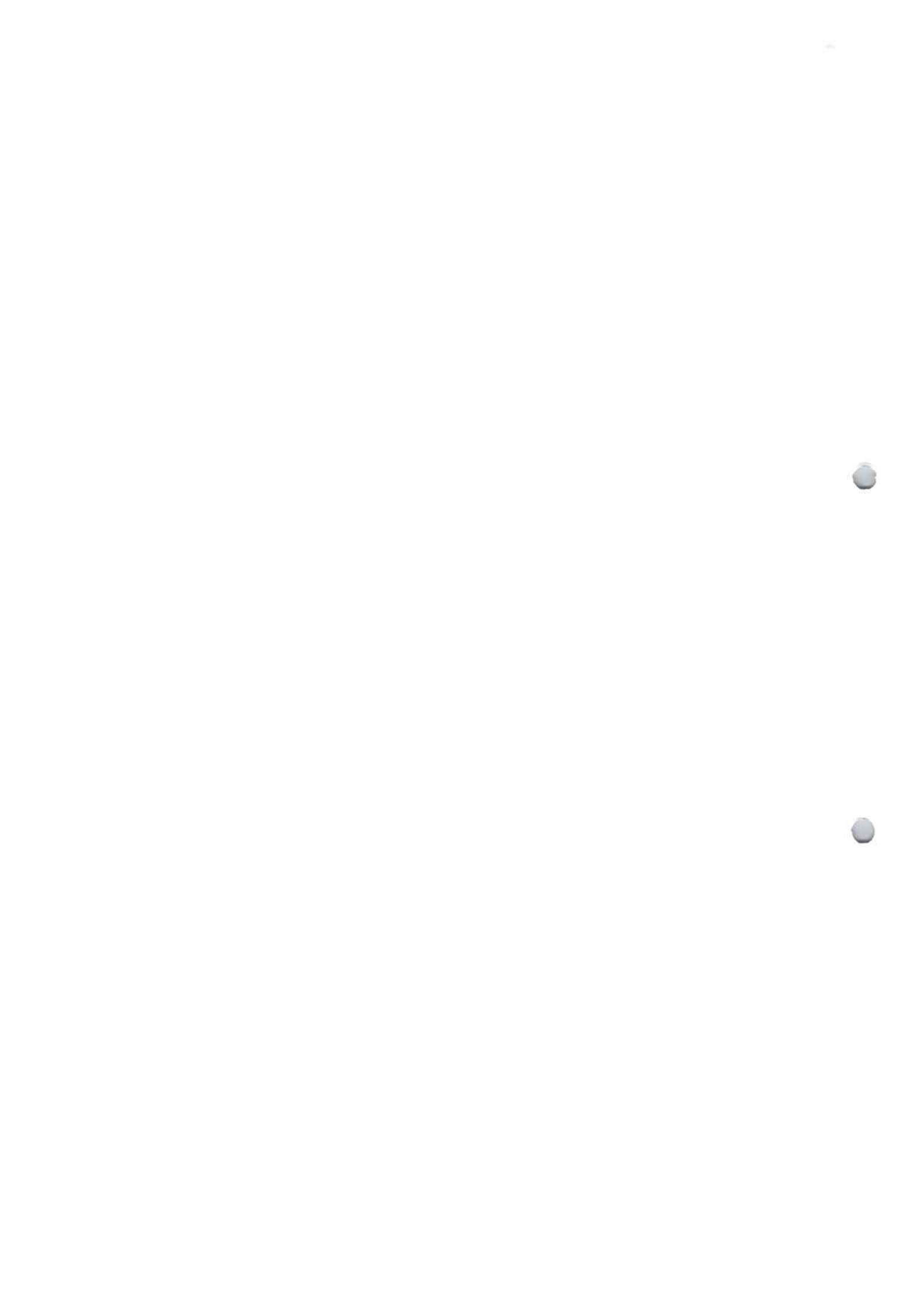
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

10 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os(as) credenciados(as) para assinar(em) o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento no Anexo V).

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Em razão da diversidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, a forma de prestação de serviços constará no contrato de prestação de serviços a ser assinado pelas partes.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.2 – A minuta do contrato anexo a este Edital é modelo genérico, trazendo as normas gerais para todos os contratos, devendo respeitar as habilitações de cada prestador junto ao Ministério da Saúde, conforme as normas legais e regulamentares que lhe forem peculiares.

11.3 - O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

11.4 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Declaração do Art. 7º, XXXIII, da CF;

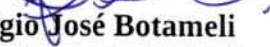
Anexo IV – Declaração de ausência de servidor;

Anexo V - Minuta do Contrato de Credenciamento.

11.5 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13:00min, através do telefone (48) 3267 3213, ou pessoalmente (Praça Del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC) junto ao Setor de Compras e Licitações, no Paço Municipal.

Nova Trento/SC, 25 de setembro de 2020.


ADAUTON PAULINO
SECRETÁRIO DE SAÚDE


Aprígio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

[Faint, illegible handwritten text]





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada que necessitam de aparelho auditivo.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O presente Edital tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para prestação de serviços relacionados à adaptação do aparelho auditivo e ao acompanhamento mensal após adaptação do aparelho auditivo:

1.1 Aparelho auditivo: adaptação de aparelho auditivo seguindo os modelos e valores da tabela do Sistema Único de Saúde do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

1.2 Assistência: Adaptação do aparelho auditivo; Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.

3. JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento realizará processo licitatório visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada que necessitam de aparelho auditivo. O Serviço a ser contratado trará maior acessibilidade aos pacientes com perda auditiva, considerando que a fila do Sistema Único de Saúde apresenta demanda alta com pacientes na fila desde 2018. É importante salientar que a perda auditiva quando não é tratada pode afetar diretamente na qualidade de vida de diversas maneiras, podendo trazer consequências sociais, físicas e psicológicas, e tais comprometimentos aumentará a demanda da assistência e custos do serviço de saúde.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

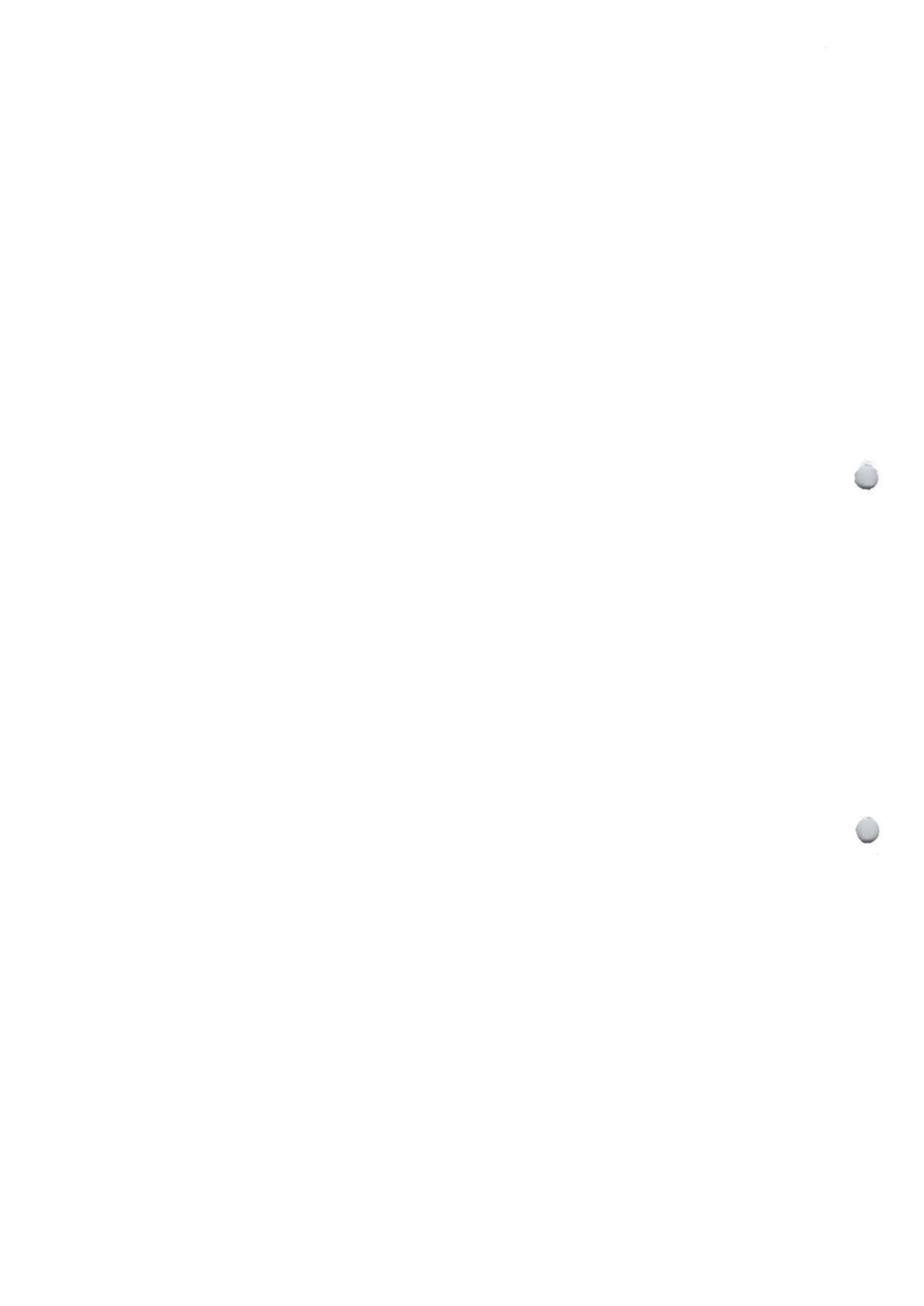
4.1 - A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do fato;

4.2- Operar como uma organização completa e independente, fornecendo serviços de boa aplicação e dentro da melhor técnica, da ética médica.

4.3- Responsabilizar-se pelas eventuais falhas na condução dos serviços, especialmente, no que se refere á falhas ou práticas de éticas indevidas pelos profissionais, respondendo por si, seus empregados e preposto.

4.4 – A CONTRATADA deverá manter atualizada a documentação de todo corpo clínico e responsável técnico contratado e sempre que solicitada pelo CONTRANTE fornecer a documentação mesmos;

4.5 – A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer alteração no Corpo Clínico por escrito designado ao gestor





ou funcionário designado para fiscalização do contrato.

4.6 – A CONTRATADA deverá produzir e entregar a CONTRATANTE relatório mensal detalhado das atividades prestadas, intercorrências e demais informações relevantes ao serviço.

4.7 – Deverão ser fornecidos no mínimo 134 (cento e trinta e quatro) aparelhos de amplificação sonora individual – AASI e protetização

5. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela mensal correspondente e encaminhamento, por parte da CONTRATADA, de nota fiscal.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Fundo Municipal de Saúde, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

6. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

7.2 - Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados, nos termos da legislação vigente;

7.2 - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

7.3 - Participar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Nova Trento a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.4 - Acatar a solicitação da fiscalização, por escrito, quando esta exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente ou determinar à CONTRATADA o reforço de equipamento ou substituição de unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar ao avençado o andamento previsto;

7.5 - Efetuar o serviço conforme condições estabelecidas neste contrato;

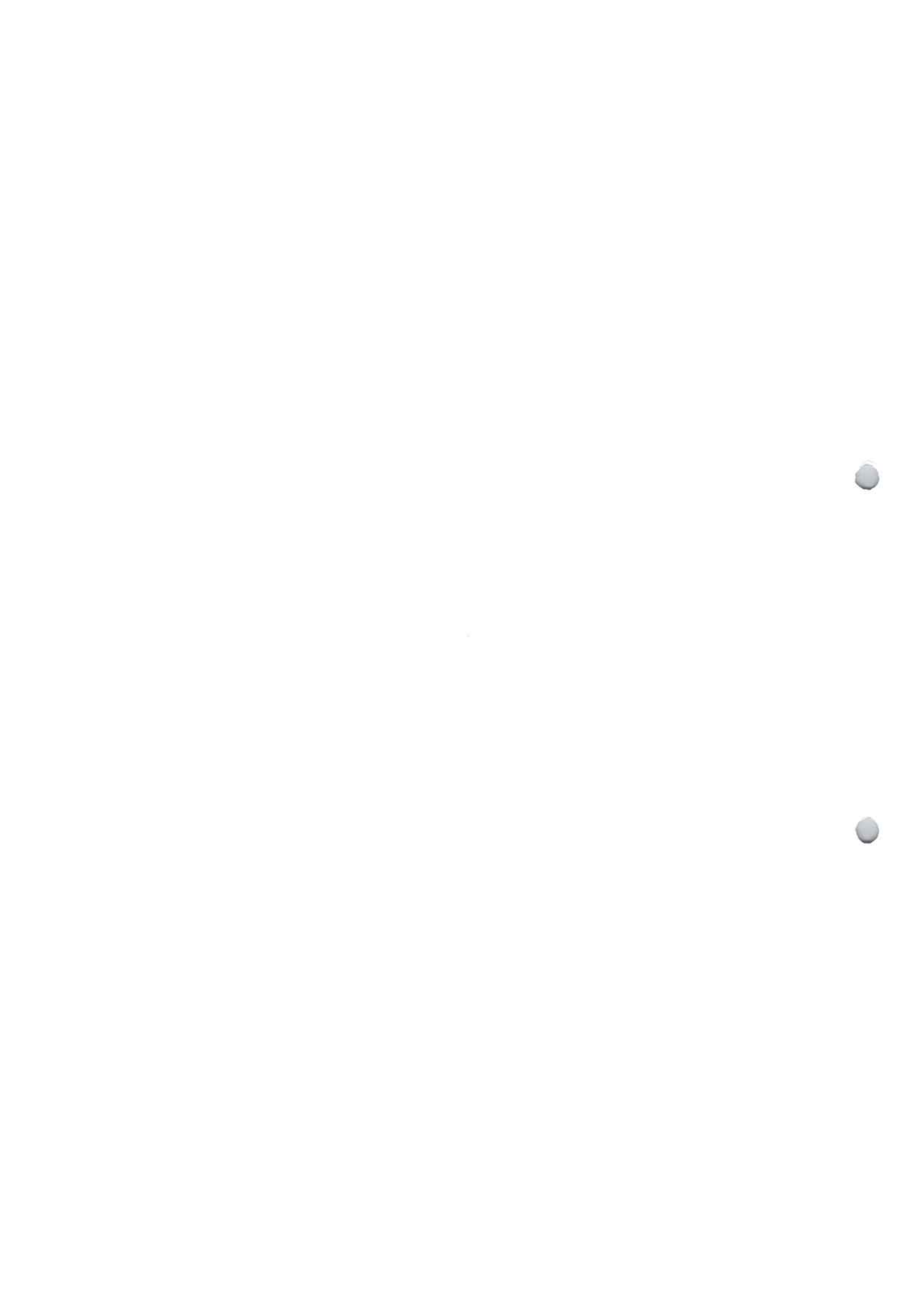
7.6 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

7.7 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;

7.8 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;

7.9 - Fornecer aos funcionários todos os uniformes e jalecos personalizados com as cores e brasão do Município, bem assim, a devida capacitação para o desenvolvimento das atividades inerentes;

7.10 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do CONTRATANTE, visando evitar solução de continuidade dos serviços públicos, objeto do





contrato.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

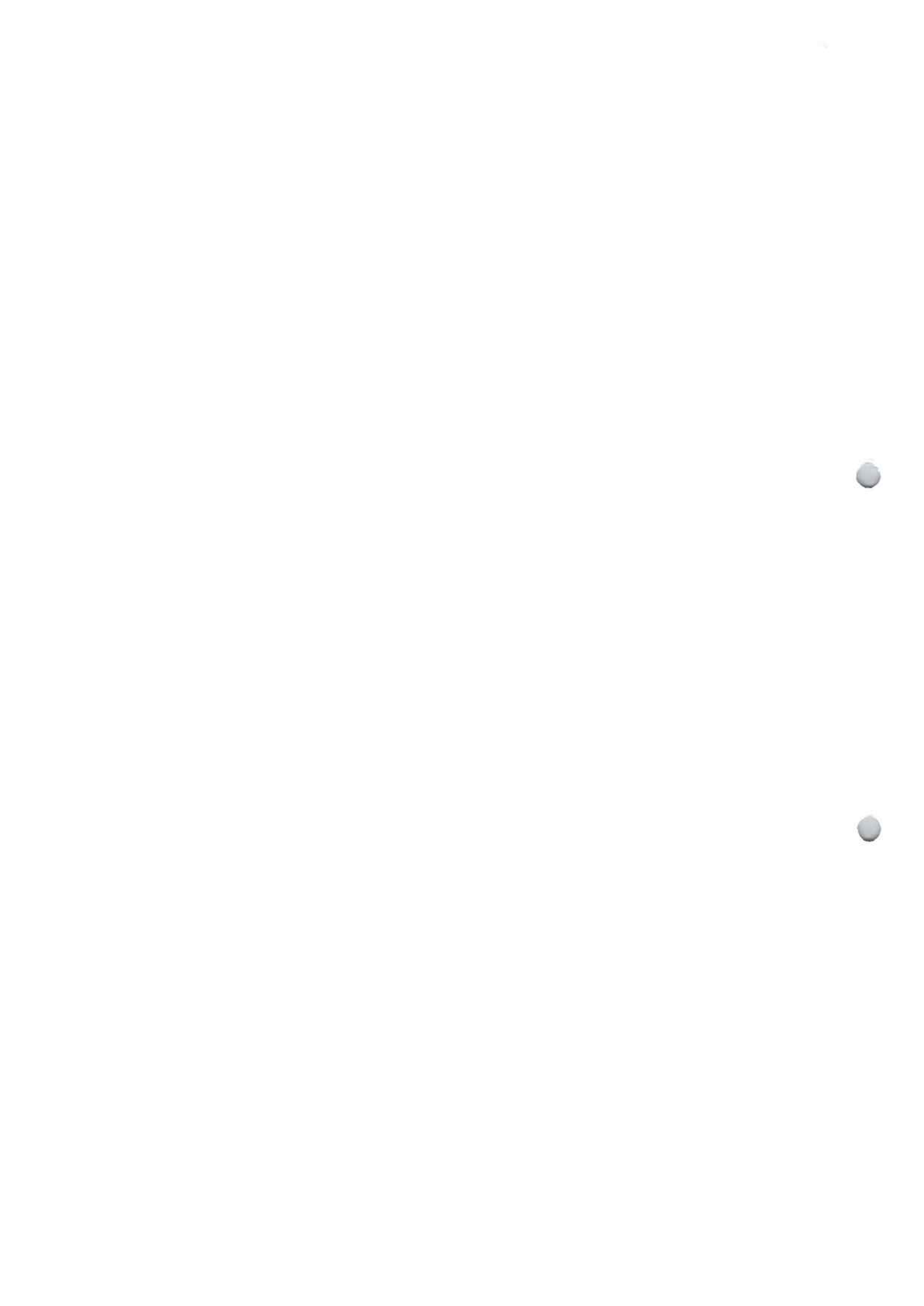
- 8.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços contratados.
- 8.2 - Promover através do Fundo Municipal de Saúde ou seu representante, o acompanhamento e a fiscalização permanente da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 8.3 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.
- 8.4 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas neste contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.
- 8.5 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

9. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A CONTRATADA deverá permitir a mais ampla e completa fiscalização por parte do CONTRATANTE, através de profissional designado pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 9.2 - Manter a fiscalização do Contratante, através de relatórios de ocorrências, sempre informada sobre a evolução dos serviços, objeto do contrato, prestando-lhes todas as informações necessárias;
- 9.3 - O CONTRATANTE verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-las no todo ou em partes, quando estas não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado;
- 9.4 - A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de conclusão de cada etapa ou meta estabelecidas, salvo motivos supervenientes e com a devida concordância do CONTRATANTE neste sentido;
- 9.5 - A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos;
- 9.6 - A CONTRATANTE terá poderes para notificar à CONTRATADA, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção que julgar necessária no prazo a determinar, sem aumento dos valores contratuais;
- 9.7 - Na ocorrência da falta de algum dos profissionais, indicados na planilha constante do Termo de Referência, a contratada deverá providenciar sua reposição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, da ocorrência do fato, sob pena de multa.**

10. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 10.1 - Poderão participar deste processo, cooperativas que deverão apresentar:
- a) Finalidade compatível com o objeto licitado;
- b) Apresentar relação de todos os técnicos prepostos e demais comprovando estar devidamente inscrito no ato constitutivo correspondente, sob pena de inabilitação.
- Observação:** Não será permitida a participação de cooperativas de mão de obra.
- 10.2 - Não será permitida a sub-rogação dos serviços, sob pena de rescisão direta do contrato.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá dar início ao contrato em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do mesmo.

Nova Trento, 13 de outubro de 2020

Aduton Raulino
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

MODELO

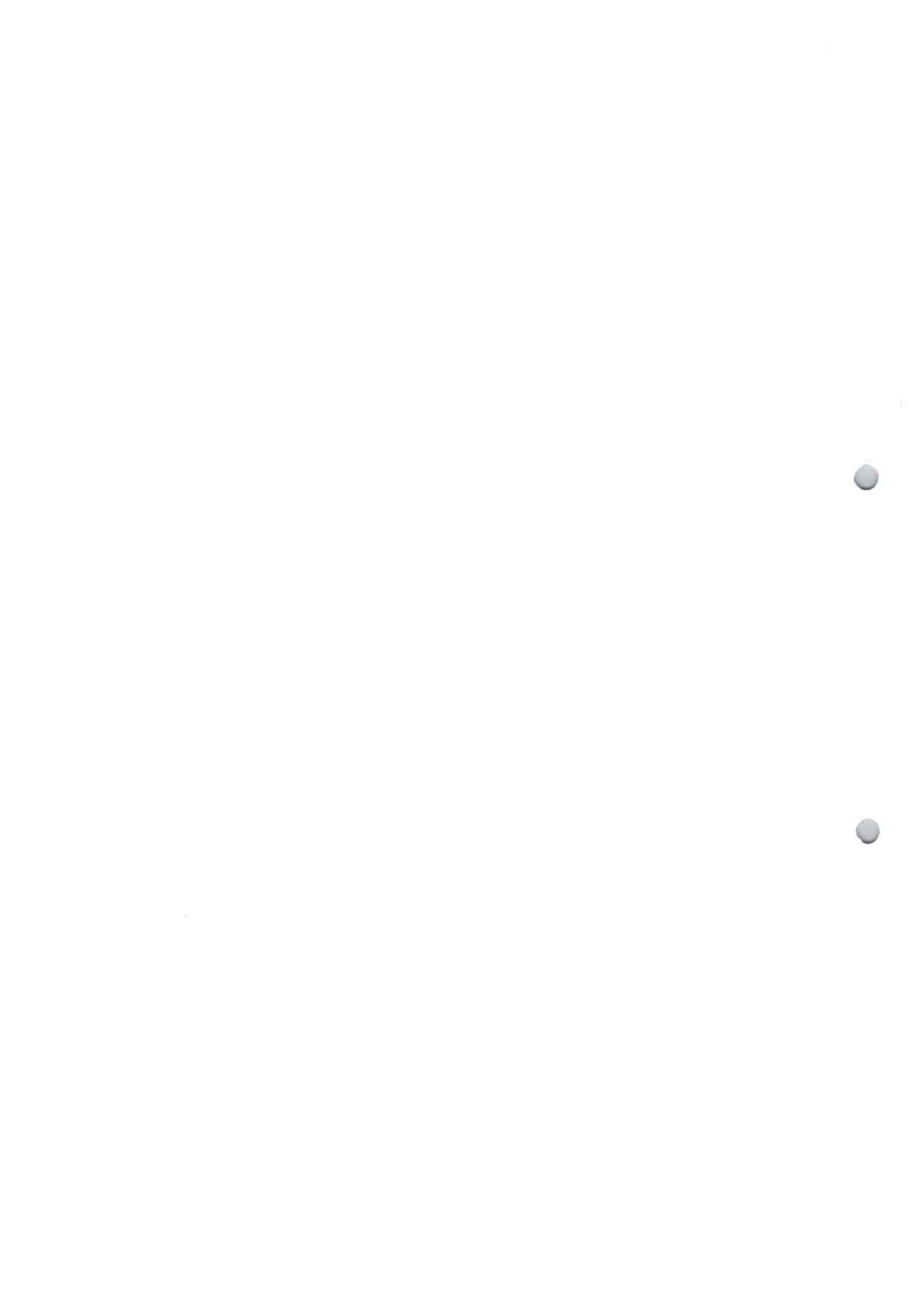
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Trento
Comissão de Licitação

Eu,, Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (.....), inscrita no CPF N° ou CNPJ sob o n°, declaro que concordo em prestar os serviços de pelo Item n° com um valor de R\$, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

.....de.....de 2020.

Nome:
CPF:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF

Entidade/Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento/SC, ___ de _____ de 2020.

Representante Legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



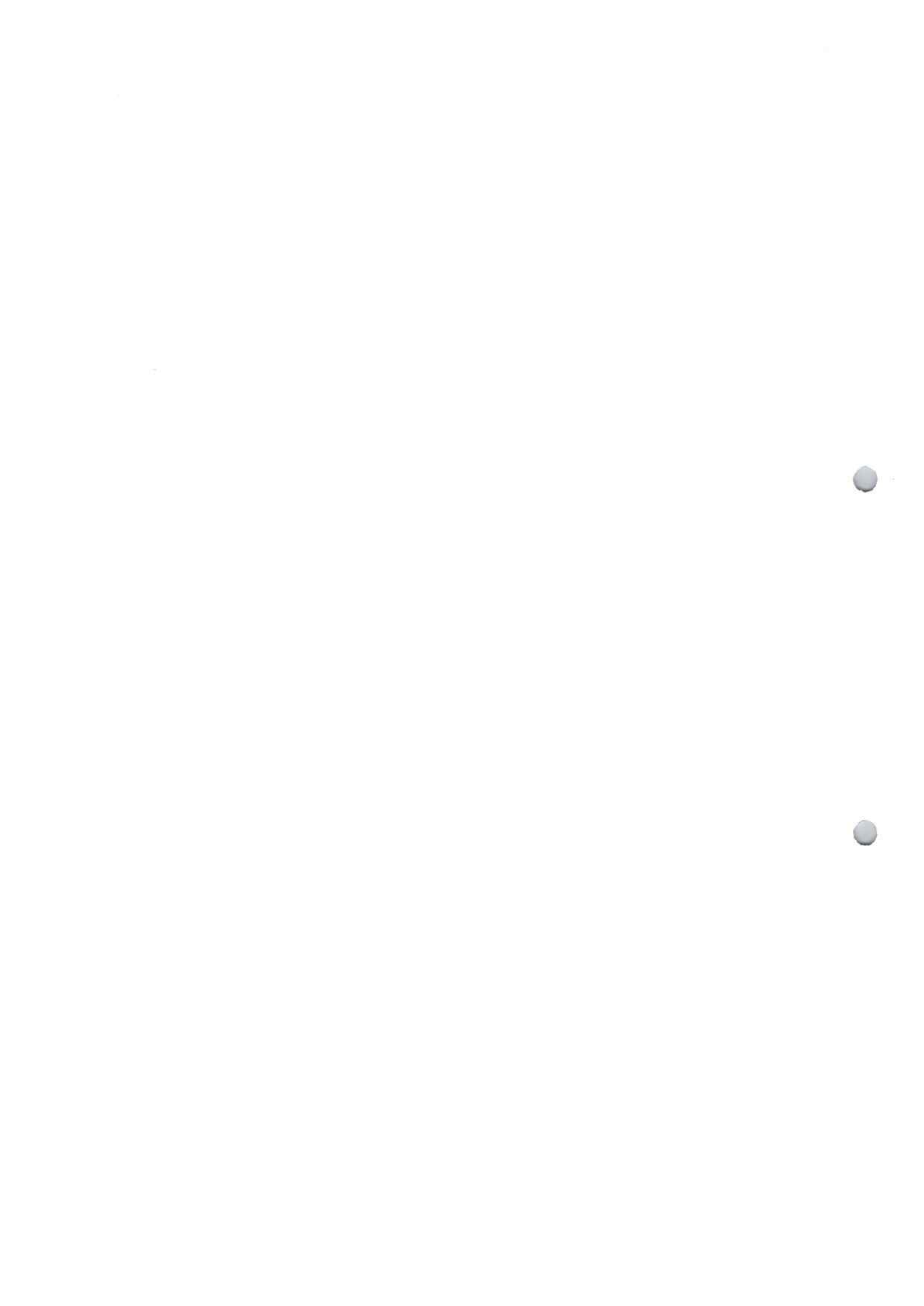
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Entidade/Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2020.

Representante Legal





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Imigrantes, xx, Centro, inscrito no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo gestor, Sr. Adauton Raulino, CPF n° 000.000.000-00, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e, estabelecido(a) na,,, - na cidade de -, inscrita no CPF ou CNPJ sob n°, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n°, portador da Cédula de Identidade n°, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei n° 8.666/93, e Processo Licitatório N° 085/2020, na Modalidade de Credenciamento n°, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento de paciente e/ou capacitação de profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

3.1 - O(A) **CRENCIADO(A)** deverá prestar os Serviços na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura. Capacitação será realizada no município de Nova Trento, por profissionais da empresa credenciada.

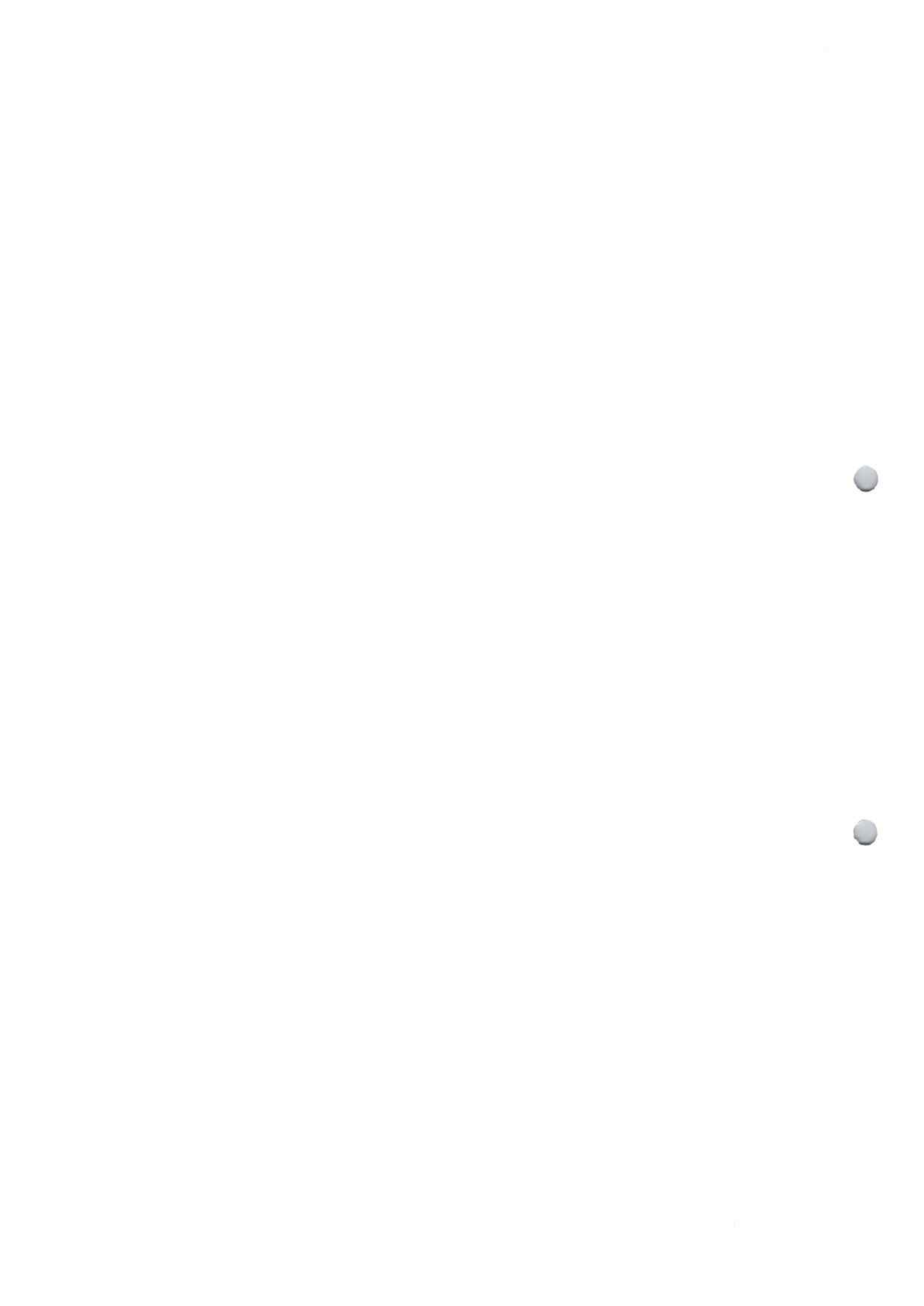
3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de consultas e ou capacitações realizadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão prestar serviços ao **CONTRATANTE**, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas





normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

4.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação





das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital

53 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento (SC), de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CREDENCIADO(A)

Aduton Raulino
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	85/2020
Processo de Licitação:	85/2020
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	8/2020-IL
Data do Processo:	25/09/2020

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

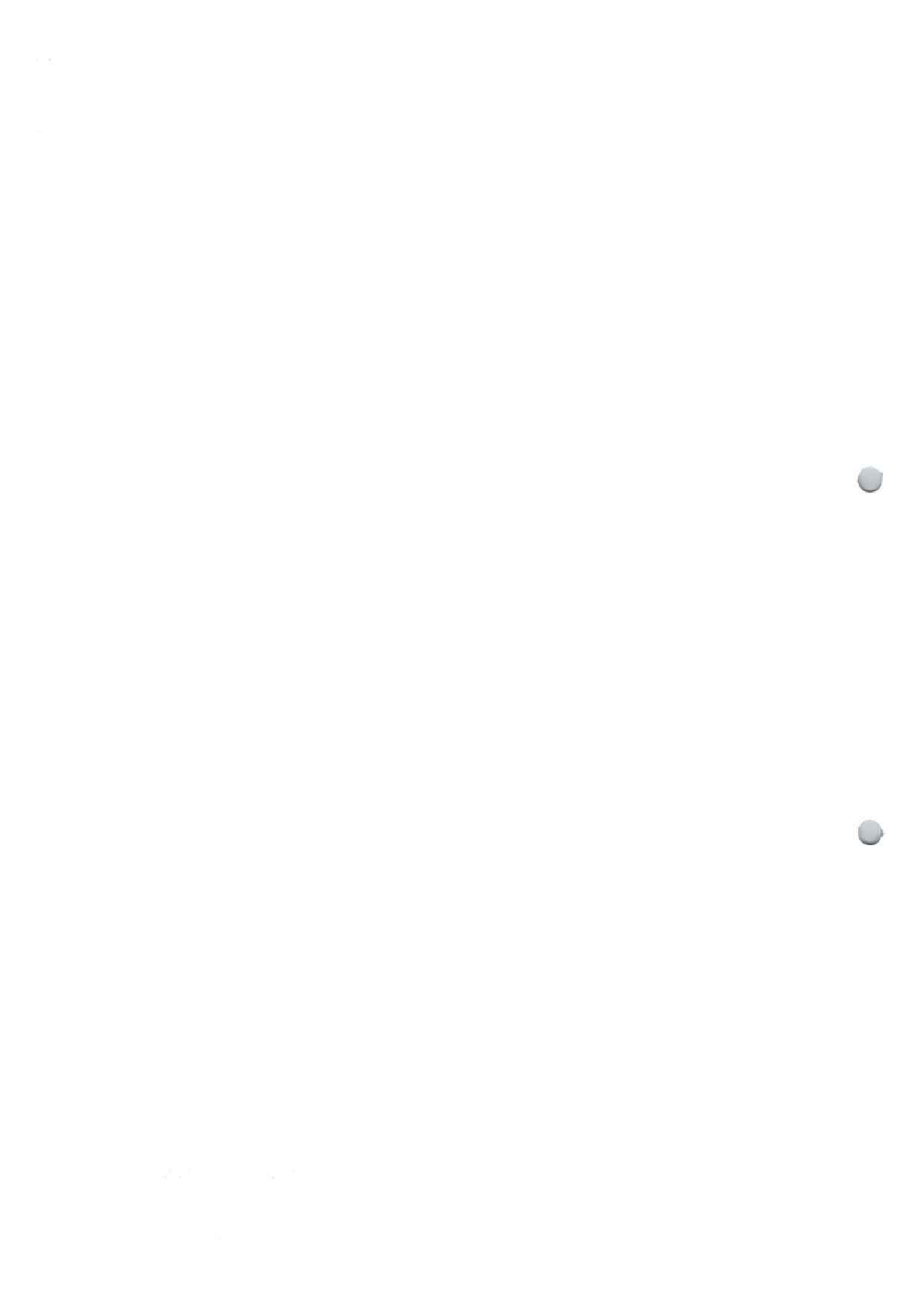
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Setembro de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
 OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGM/MT
 Assinatura do Responsável



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 161/2020)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 20 de outubro de 2020.

Lindomir Boso

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ana Luiza de Sousa

Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 20 de outubro de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Gustavo Achcar

Técnico Administrativo

CPF: 222.833.498-77

Rafael Diego Mathias

Assist. Adm./Assessor Adm.

CPF: 040.788.629-00

PROCESSO Nº 083/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Publicação Nº 2685319

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 083/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 OU OS INSTRUMENTOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO TEMA, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 081/2020 – Tomada de Preços nº 016/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de ampliação de cobertura do Ginásio de Esportes Inacio Gullini, localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência Projeto Básico, planilhas e minuta contratual.

Aligamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: 29/10/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 29/10/2020 – 9:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73QfkbG>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

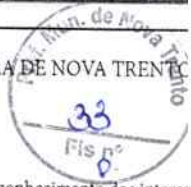


ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 085/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compra da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3267-3213 ou através do site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Edital de Licitação nº 083/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 OU OS INSTRUMENTOS PRESENTES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO TEMA, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa ou profissional especializado na realização de exames de ultrassom (partes moles, obstétrico, articulação osteomuscular, morfológico e doppler de carótidas), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por lote. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 09/10/2020 até as 08:30 horas do dia 21/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO à 09:00 horas do dia 21/10/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213. (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 086/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de drenagem e pavimentação da Rua João Batista Giacomini, espraiado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Aligamento: Menor Preço Global; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: 29/10/2020 até as 10:30 horas. Abertura: 29/10/2020 – 1:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkdbFxrstG-2Sprj73QfkbG>

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para a contratação de laboratório para realização de análise de anátomo patológico, citologia e imuno-histoquímica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, constantes da listagem do ANEXO I parte integrante deste Edital.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por lote. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 09/10/2020 até as 08:30 horas do dia 22/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO à 09:00 horas do dia 22/10/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213. (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, (Bacillus thuringiensis israelensis), embalagem contendo no mínimo 10 (dez) litros, com lacre de fábrica, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento/SC, para o controle das larvas de Borrachudo (Simulium pertinax). Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Aligamento: Menor preço por Item. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 09/10/2020 até as 08:30 horas do dia 22/10/2020. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 9:00 horas do dia 22/10/2020.

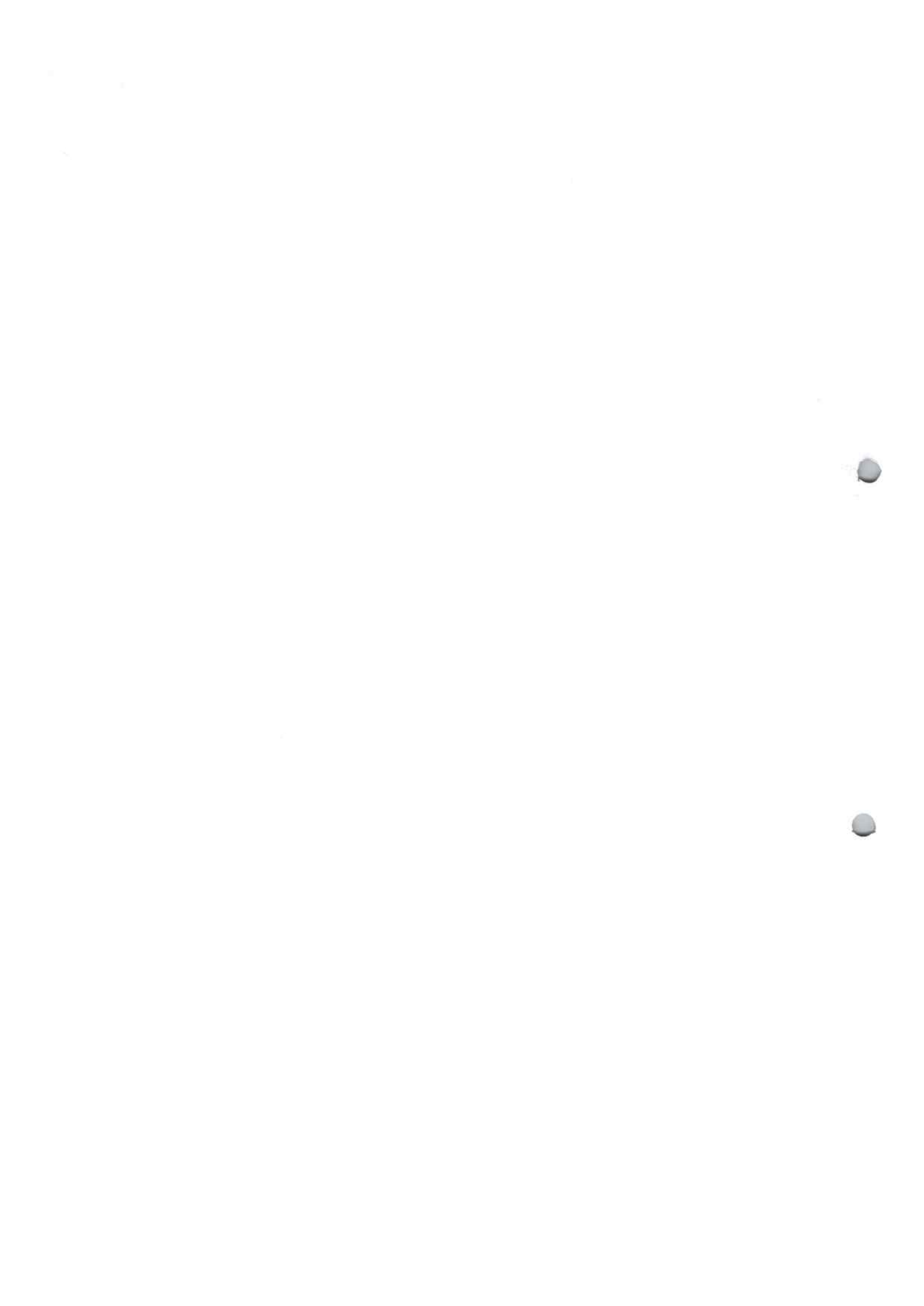
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

COMUNICADO IPREVENT

Prova de Vida do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento permanece suspensa.





Pro. Min. de Justiça
34
Fls. 8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.687.770 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2012

NOME BRUNA DUARTE

FILIAÇÃO NERIVAL MANOEL DUARTE APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 31/AGO/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 14604 LV A-21 FL. 135

CART. SOUSA - SÃO JOSÉ SC

CPF 086.821.879-06

ASSINATURA DO DIRETOR
Lúcia Helena Beduschi
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Bruna Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA




2016
fevereiro

04 de
Expedida em 086.821.879-06
CPF

VENCIMENTO EM 04/02/2021



POLEGAR DIREITO



Bruna Duarte
ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº **CRFa 3 - 10635** 3ª Região
Nome **BRUNA DUARTE** G. Sang

Filiação **NERIVAL MANOEL DUARTE**
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE FLORIANOPOLIS/SC

Nacionalidade **BRASILEIRA** Natural
Nascido a **31/08/1993** Reg. Geral nº **4687770 SSP/SC**

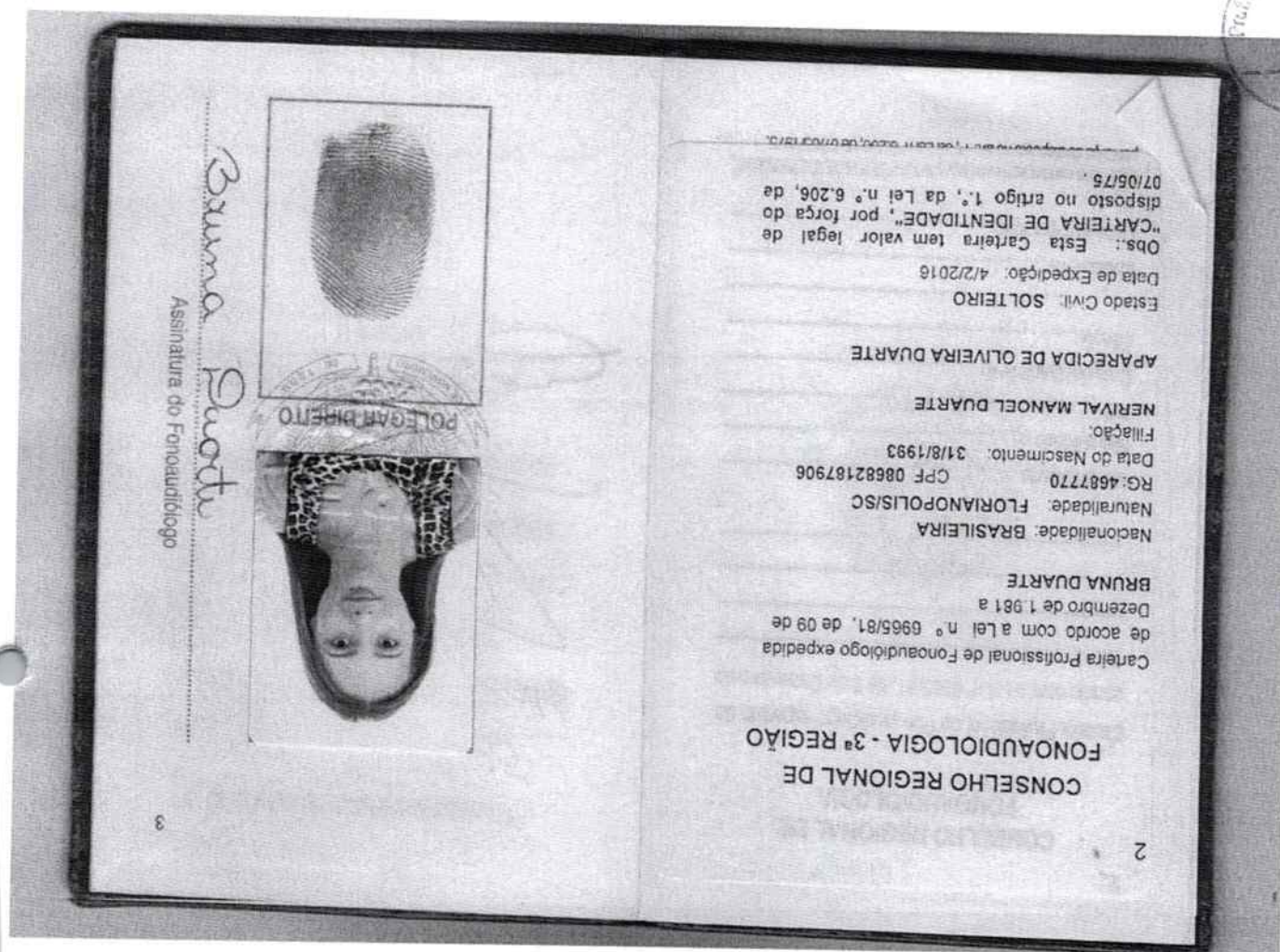
Francisco Pletsch
PRESIDENTE DO CReFa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SAIA DA MÃO DO BRASILEIRO



Proc. Min. de Nova Trabu
138



2

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDILOGIA - 3ª REGIÃO

Carteira Profissional de Fonoaudiólogo expedida de acordo com a Lei n.º 6965/81, de 09 de Dezembro de 1981 a

BRUNA DUARTE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: FLORIANOPOLIS/SC

RG: 4687770

CPF: 08682187906

Data do Nascimento: 31/8/1993

Filiação: NERIVAL MANOEL DUARTE

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Estado Civil: SOLTEIRO

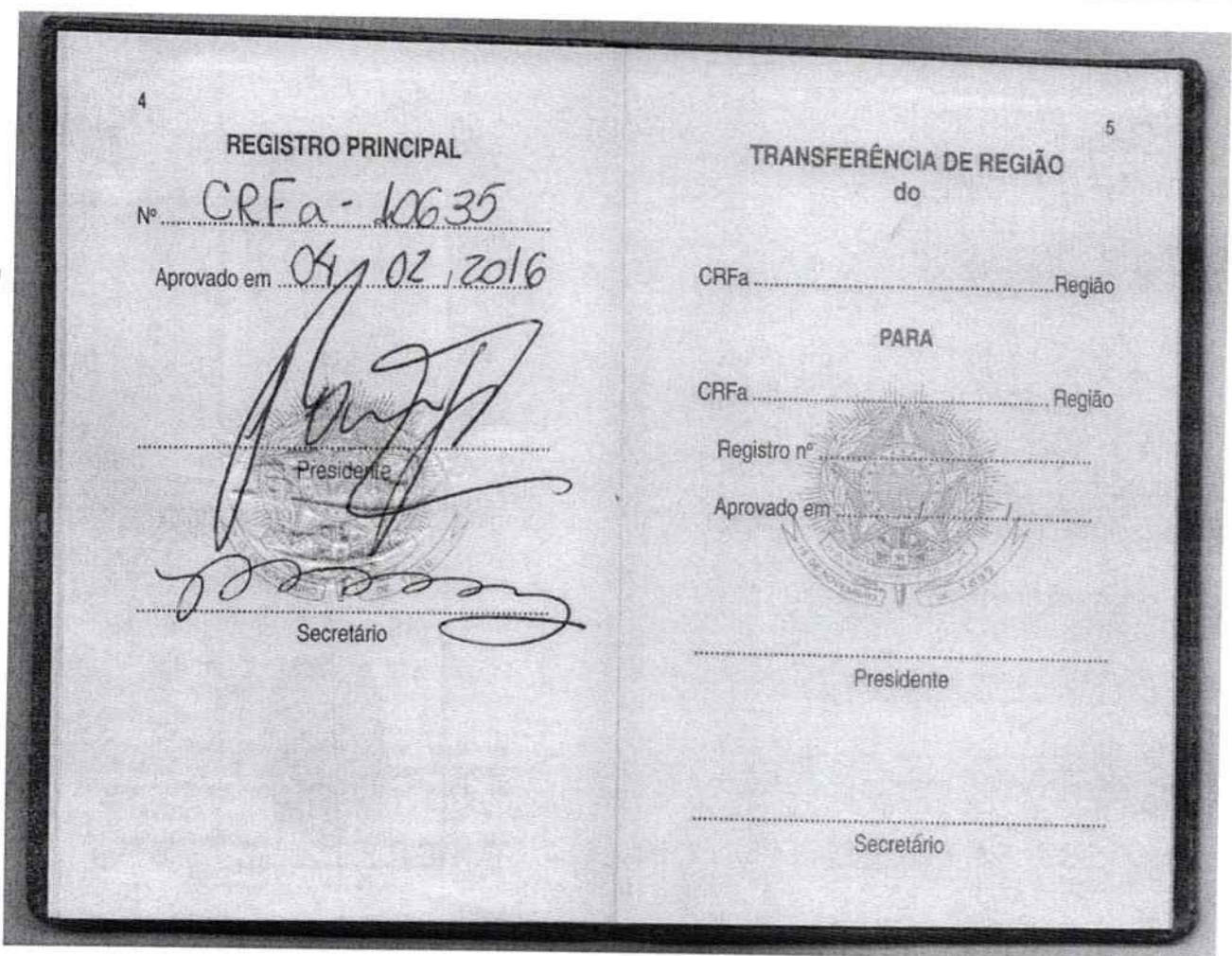
Data de Expedição: 4/2/2016

Obs.: Esta Carteira tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", por força do disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 6.206, de 07/06/75.

3

Assinatura do Fonoaudiólogo

Bruna Duarte



4

REGISTRO PRINCIPAL

N.º CRFa-10635

Aprovado em 04/02/2016

Presidente

Secretário

5

TRANSFERÊNCIA DE REGIÃO

do

CRFa Região

PARA

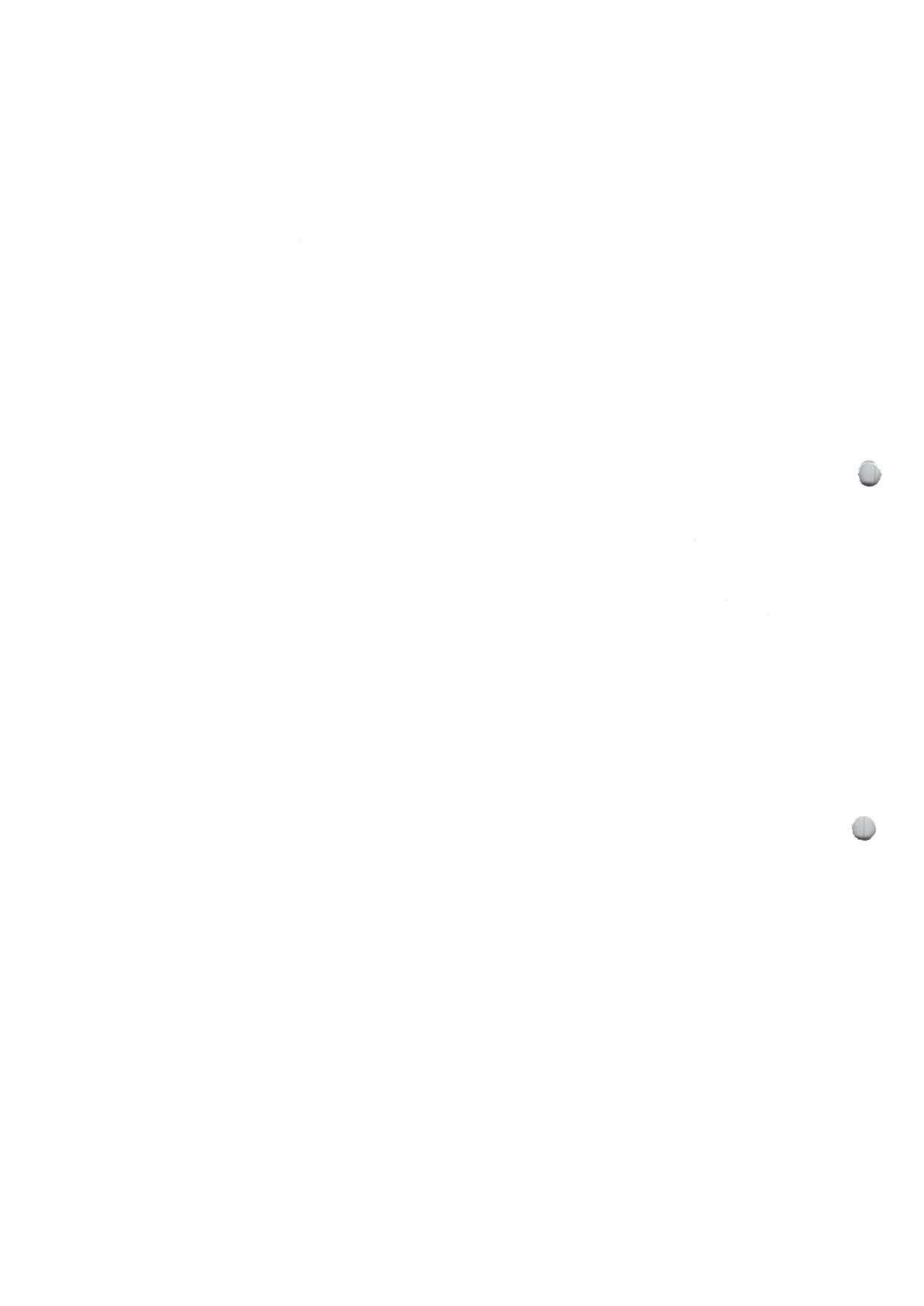
CRFa Região

Registro n.º

Aprovado em

Presidente

Secretário



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMIFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTD
 CNPJ.: 07.283.126/0001-60
 Endereço: AV. MAL DEODORO DA FONSECA 889
 Cidade: Jaraguá do Sul UF: SC
 Colaborador: BRUNA DUARTE
 Cadastro: 111 Ficha
 Cargo: RECEPCIONISTA
 Admissão: 02/01/2013
 Remuneração: 775,50 (Reais Por Mês)

JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Sócio-Administrador

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

CEP DE RESIDÊNCIA: _____

FOLIO Nº DA CONTRA: _____

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 24.812 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5431 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Trata-se de documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta profissional e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, o seu dever protege-la e cuide-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDOS DE APOIO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF-TRAB

142.56476.72-1

EMPREGO

9756877

UF

0030

ESTADO

SC

Bruna Duarte

SIGNATURA DO TITULAR

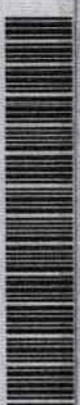


IMPRESSÃO DIGITAL





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



BRUNA DUARTE

FILIAÇÃO.....: NERIVAL MANOEL DUARTE
 APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
 NASCIMENTO.....: 31/08/1993 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FLORIANÓPOLIS - SC
 DOCUMENTO.....: C. J. 4.887.770 03/09/2012 SESP SC
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 086.821.879-08 CNH.....
 TIT. ELEITOR.....: SEÇÃO:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AVSC - 20/11/2012 ZONA:

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
 DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
 A - CASAMENTO (C) - DIVÓRCIO (D) - RECUPERAÇÃO DE INTERESSE (R) - DOUTORAMENTO (D)
 B - SERVIÇO ESPECIAL (E) - ADOS (A) - BRUNDA (B) - OUTROS (O)





Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



Diploma de Fonoaudióloga

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Bruna Duarte,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida no dia 31 de agosto de 1993,
portadora da Cédula de Identidade nº 4.687.770/SC,

concluiu o curso de Fonoaudiologia reconhecido pela Portaria Ministerial nº 968/94, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 1994, e considerando o Termo de Colação de Grau em 22 de janeiro de 2016, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

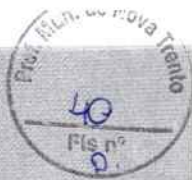
Simara dos Santos
Profª. Simara dos Santos Hüner, MSc.
Coordenadora do Curso

Itajaí, 27 de janeiro de 2016.

Mário Cesar dos Santos
Prof. Mário Cesar dos Santos, Dr.
Reitor

Mário Uriarte Neto
Prof. Mário Uriarte Neto, Dr.
Diretor do Centro

Diplomada

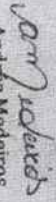



Centro de Ciências da Saúde
Campus Itajaí

FONOAUDILOGIA: Reconhecimento renovado através do Decreto nº 1.598/08, publicado no Diário Oficial - SC em 12.08.2008.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Graduação
Gerência de Processos Regulatórios

DIPLOMA registrado sob o nº 211, Livro CS-37/15,
folha 370. Processo nº 11.16676/16, nos termos do
§1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional, de 20/12/1996,
Itajaí, 12 de fevereiro de 2016.


Andréa Medeiros
Área de Documentação e Diplomação
Portmº 201/14 - Responsável


Prof.ª Cássia Ferré, Dra.
Vice-Reitora de Graduação
Delegação do Rector - Portmº 042/14

0612 JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/02/2016
14:23

Período: 01/2013 a 02/2016

Empregador
Razão Social: JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Nome Fantasia: JGUA AP.AUDIT.
Número CNPJ: 07.283.126/0001.60
Ativid. CNAE Fiscal: 4773300

Endereço: AV MAL DEODORO DA FONSECA, 889
Bairro: CENTRO
Município: Jaragua do Sul - SC
CEP: 89.251-000
Telefone: 55 (47) 32751919

Colaborador: 111 - BRUNA DUARTE
CTPS/Série: 009756877 - 0030
Cargo: 000000563 - Fonoaudiologo

Admissão: 02/01/2013
Demissão: 00/00/0000
CBO2: 223810
Final Aviso: 00/00/0000
CBO: 00001

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha n.
02/01/2013	0612	0001	JGUA AP.AUDIT.	11	11

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação	
02/01/2015	01/01/2016	15,00	30,00	0,00	0 Aberto	
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		24/12/2015	07/01/2016	15,00	0,00	C Coletivas
02/01/2014	01/01/2015	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		01/12/2015	15/12/2015	15,00	0,00	N Normais
		22/12/2014	05/01/2015	15,00	0,00	C Coletivas
02/01/2013	01/01/2014	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		01/12/2014	15/12/2014	15,00	0,00	N Normais
		20/12/2013	03/01/2014	15,00	0,00	C Coletivas

Alteração	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
01/02/2016	000000563	FONOAUDIOLOGO(A)	223810	00001	007 Enquadramento
02/01/2013	000000102	RECEPCIONISTA	422105		001 Admissão

Alteração	Novo Local	Descrição
02/01/2013	01.001	ADMINISTRAÇÃO

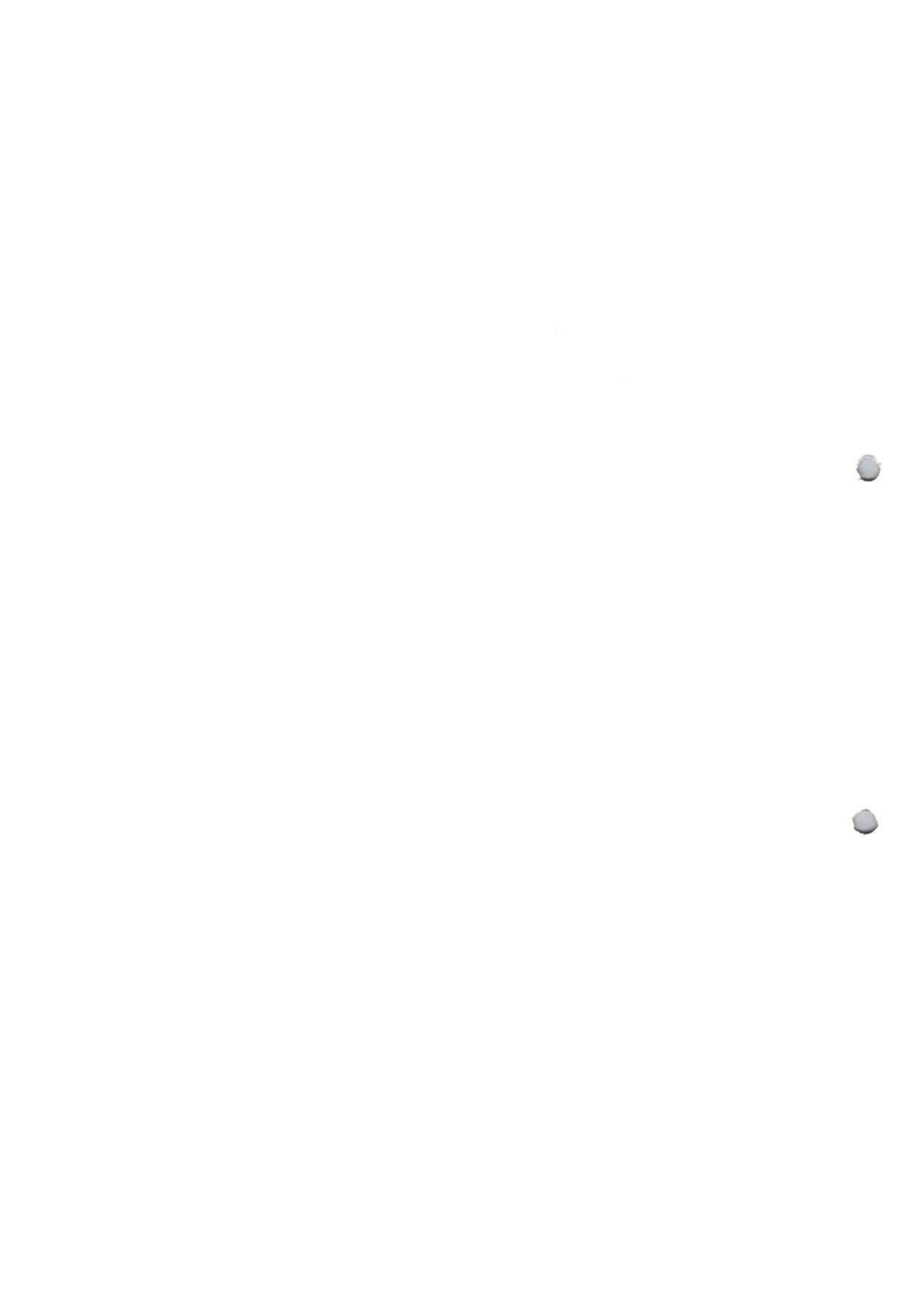
Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
02/01/2013	0012 08:00/12:00-13:12/18:00seg/sex	44:00	07:20

Alteração	Salário	Complemento	%	Tipo Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento
01/01/2016	1.165,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	009 Dissídio	000			0,04
01/08/2015	1.164,5000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004 Antecipação	000			9,82
01/08/2014	1.060,4000	0,0000	0,00	1 Mensalista	009 Dissídio	000			10,00
01/08/2013	964,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	009 Dissídio	000			15,45
01/02/2013	835,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	008 Reajuste Legal	000			7,67
02/01/2013	775,5000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001 Admissão	000			0,00

Início	Final	Situação	Descrição
24/12/2015	07/01/2016	12	Ferías Coletivas
01/12/2015	15/12/2015	02	Ferías
22/12/2014	05/01/2015	12	Ferías Coletivas
01/12/2014	15/12/2014	02	Ferías
20/12/2013	03/01/2014	12	Ferías Coletivas

Sindicato	Nome	Competência	Contrib. Sind.
0006	SIND.EMP.COM.DE JGUA	03/2015	28,31
0006	SIND.EMP.COM.DE JGUA	03/2014	25,74
0006	SIND.EMP.COM.DE JGUA	03/2013	22,29

JARAGUA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
 Sócio-Administrador



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 30/11/2020

Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

Representante

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Nome Fantasia

CENTRO AUDITIVO JARAGUA

Endereço

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889

Bairro

CENTRO

CEP

89251701

Cidade

JARAGUÁ DO SUL

UF

SC

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA À SEXTA

08:00 12:00

14:00 18:00

::

Registro no Conselho
PJ-1095

CNPJ

07283126000160

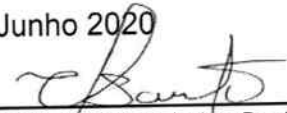
Responsável Técnico / CRFa 3 - 10635
BRUNA DUARTE

Horário de Permanência

SEGUNDA A SEXTA 08:00 12:00 14:00 18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3a Região, nos Termos da Resolução CFFa 533/18.

Curitiba, 10 Junho 2020


Celso Luiz G. dos Santos Junior - Presidente
Ana Cláudia Miguel Perigotti - Diretora Secretária**ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

2469 / zzsv1f2469

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região

Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Lorianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792
Londrina: Rua Brasil 1014 sl 1203 - Centro - Londrina/Pr Tel.: 43 3323-0080





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**
CPF: **888.283.529-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:38 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **2533.99D8.F6ED.D6F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.283.126/0001-60
Razão Social: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889 SALA 102 / CENTRO / JARAGUA DO
SUL / SC / 89251-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

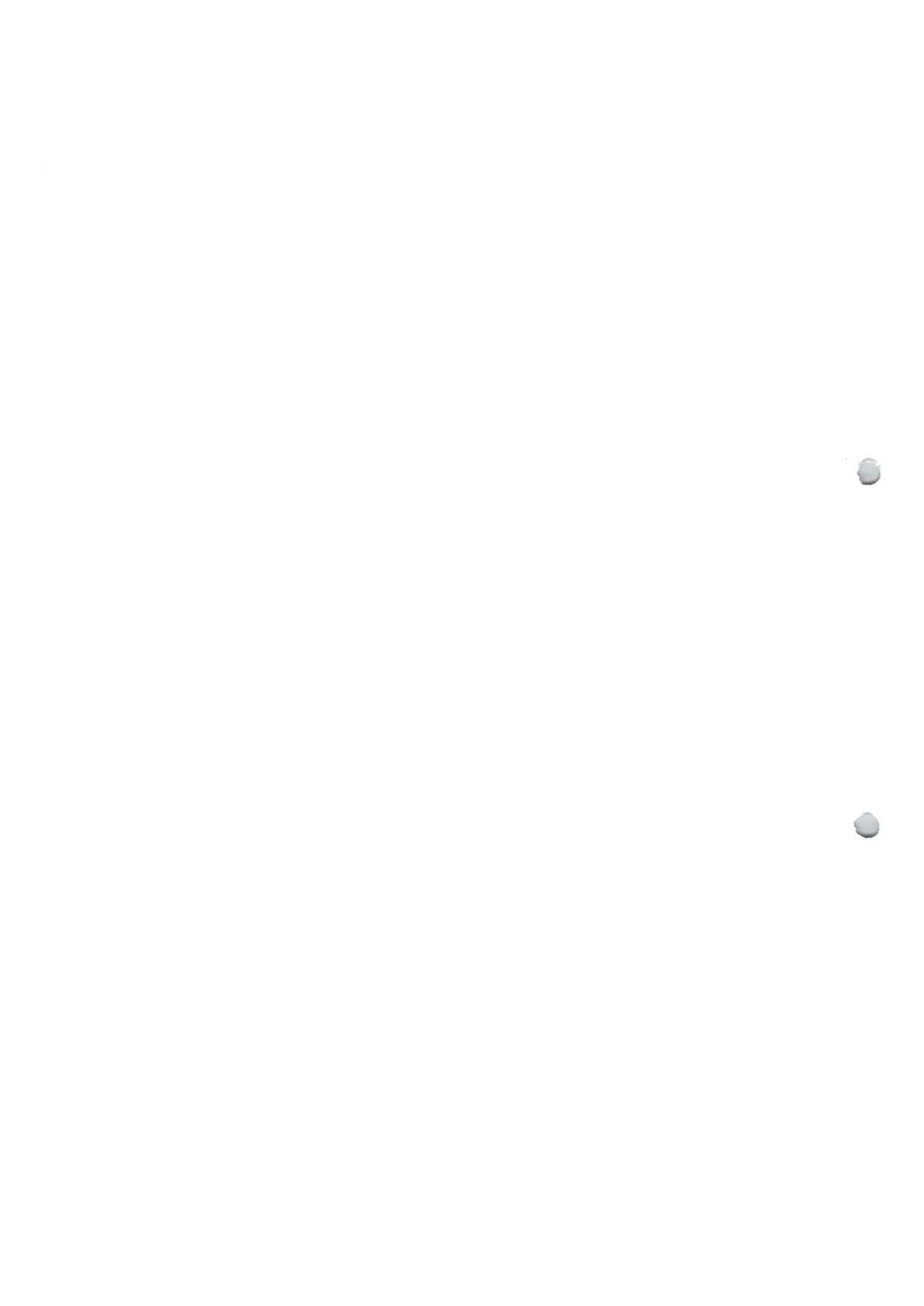
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201391855717104

Informação obtida em 17/10/2020 10:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/10/2020

CNES: 9654828 Nome Fantasia: CENTRO AUDITIVO JARAGUA CNPJ: 07.283.126/0001-60
 Nome Empresarial: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 889 Complemento: SALA 02 ED PICOLLI
 Bairro: CENTRO Município: 420890 - JARAGUA DO SUL UF: SC
 CEP: 89251-701 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNA DUARTE
 Cadastrado em: 20/11/2018 Atualização na base local: 05/12/2018 Última atualização Nacional: 11/10/2020



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	14:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	14:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





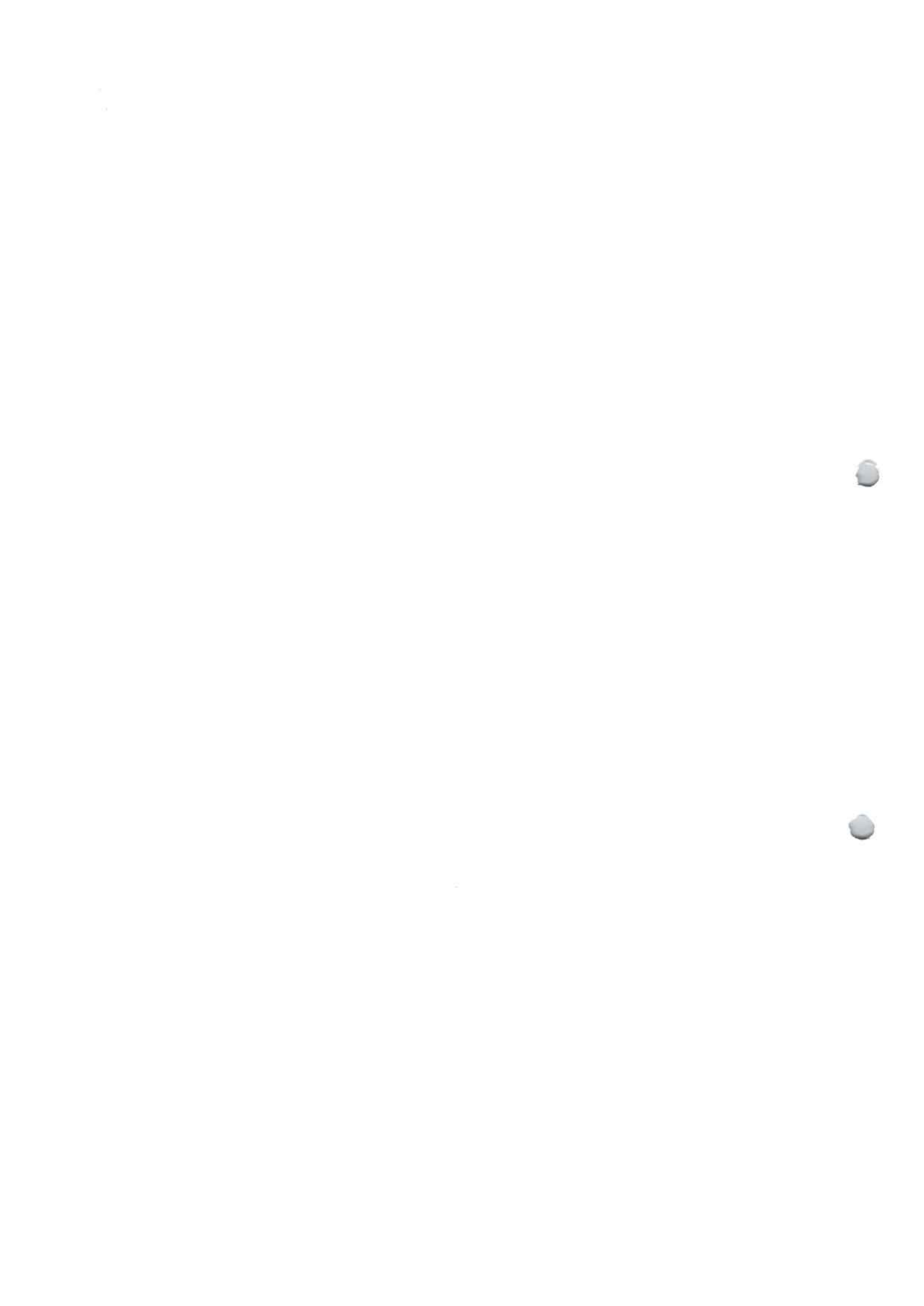
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.283.126/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140122365006
Data de emissão:	06/10/2020 16:36:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 17/10/2020 10h35min

Número 42974 Validade 15/01/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 07283126000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação Pública

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 889 - Bairro Centro - Compl. SALA 102 - EDIF PICOLLI
- CEP 89.251-700

Código de Controle

CWBGU6QEF4KBSRJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 17 de Outubro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.283.126/0001-60
Certidão nº: 14875051/2020
Expedição: 26/06/2020, às 15:52:52
Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.283.126/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

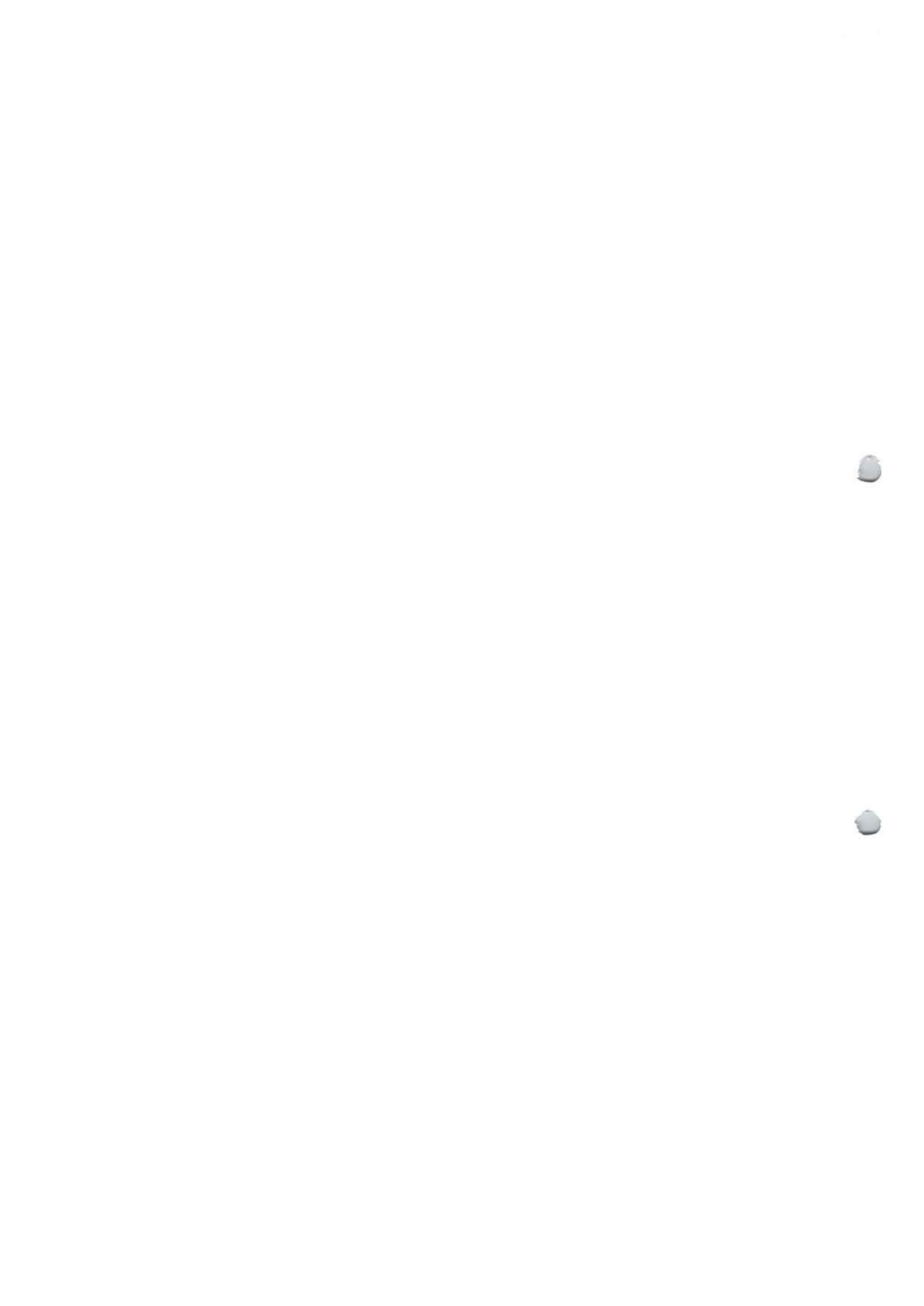
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.283.126/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
NOME EMPRESARIAL JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUDITIVO JARAGUA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 889	COMPLEMENTO SALA 102 EDIF PICOLLI
CEP 89.251-701	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3372-2364/ (47) 3275-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2020 às 11:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 07.283.126/0001-60
NIRE: 42203578834



50
Fis nº
P.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

ESPÓLIO DE NERIVAL MANOEL DUARTE, neste ato representado pela sua inventariante **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileira, viuva, natural de Campos Novos/SC, nascida em 07.06.1972, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 2.677.864 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 888.283.529-49, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510;

BRUNA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Florianópolis/SC, nascida em 31.08.1993, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade n. 4.687.770 SESP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 086.821.879-06, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510;

Sócios da empresa **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n. 889, sala 102, Edif. Picolli, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-701, inscrita no CNPJ sob o n. 07.283.126/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42203578834 em 07.03.2005, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA

Fica a partir desta data, constituída a **Filial II**, estabelecida na **Rua XV de Novembro, nº 300, sala 01, Bairro - Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89160-033**, destacando-se do capital social da matriz o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e terá como objeto:

- a) **Comércio Varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos;**
- b) **Reparação de aparelhos auditivos;**
- c) **Atividade de Fonoaudiologia.**

SEGUNDA

Em razão da alteração contratual ocorrida desde a constituição da sociedade até a presente data, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/11/2019

12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834
Nome da empresa JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



EM BRANCO

EM BRANCO

Proc. Mun. de Nova Trento
51
Is nº
0

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 07.283.126/0001-60
NIRE: 42203578834

Cláusula 1ª.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, e com o nome empresarial **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA** será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

Cláusula 2ª.

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **Jaraguá do Sul/SC**, na **Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 889, Sala 102, Edif Picolli, Bairro Centro, CEP 89.251-701.**

Cláusula 3ª.

A sociedade mantém a **Filial I** estabelecida na **Rua Coronel Cordova, nº 423, sala 05, Edif Portinari, Bairro – Centro, CEP – 88502-000, Lages, Santa Catarina**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900986535 em 18/09/2012, inscrita no CNPJ n. 07.283.126/0002-40, com capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e objeto social de **comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia**, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2012.

A sociedade mantém a **Filial II** estabelecida na estabelecida na **Rua XV de Novembro, nº 300, sala 01, Bairro - Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89160-033**, com capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e objeto social de **comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia.**

Cláusula 4ª.

A sociedade tem por objeto social: **comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia.**

Cláusula 5ª.

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março de 2005**, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª. O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas Integralizadas	Valor	%
NERIVAL MANOEL DUARTE	9.000	9.000,00	90,00
BRUNA DUARTE	1.000	1.000,00	10,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Francisco Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89200-000, Telefone: (51) 3333-1100
Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00 www.tabelionato.org.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020.
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização. FXJ/5008-MOZY NORMAL
Enf. R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,80

Confira os dados do ato em: selo.tpsc.ja.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834
Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 172606844906585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/11/2019

EM BRANCO

EM BRANCO

Cláusula 7ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único – Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 8ª.

A administração da sociedade é exercida pela não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, na qualidade de **administradora** não sócia, cabendo-lhe representá-la **ISOLADAMENTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração *ad-negotia* e *ad-judicia*, quando necessária ou conveniente à defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro – No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, empréstimos e financiamento bancários e outorga de procuração, a administradora não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE** assina pela sociedade isoladamente.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a morte ou impedimento legal da administradora não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, a sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA DUARTE**.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos sócios administradores a prestação de fiança ou avais em favor de terceiros e o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, cuja prática ensejará a sua responsabilidade nos termos da Lei Civil.

Cláusula 09ª.

Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor não poderá ser superior aquele permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo Único - O sócio administrador poderá renunciar expressamente ao pró-labore previsto neste artigo.

Cláusula 10ª.

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª.

A sociedade poderá designar administrador não sócio, mediante deliberação, cuja aprovação dependerá da unanimidade dos votos, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após integralização.



TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Handwritten notes and stamps, including a date stamp "21/10/2020" and a signature.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89252-000, Telef: (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FXJ/5009-9XTS NORMAL
Emol: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,80

CONFIRMAÇÃO DE SANTA CATARINA



Handwritten signature and stamp: "NOTAS e PROTESTO Comarca de Jaraguá do Sul"

Cláusula 12ª.

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª.

"Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou levados a conta especial para futuro aumento de capital social, bem como, se houver prejuízos, serão suportados na proporção exata de suas cotas".

Parágrafo primeiro – a distribuição dos lucros poderá ser feita de forma desproporcional as cotas, desde que, aprovada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo segundo - A qualquer momento, a Sociedade poderá levantar um balanço parcial para verificação dos resultados e eventual distribuição de lucros, conforme seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

Cláusula 16ª.

Na deliberação dos sócios, os votos serão contados pelo valor das cotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades das assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único - A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 17ª.

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão continuidade da empresa na forma abaixo:

"Ressalva-se o direito do sócio remanescente em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. Em caso de não aceitação, os herdeiros serão indenizados por suas cotas de capital social e demais haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial, sobre o valor de cada parcela".

Parágrafo primeiro - Pretendendo um ou mais sócios retirar-se da sociedade, a intenção deverá ser notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência, por carta registrada aos demais sócios.



4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/11/2019

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195362136 Protocolo 195362136 de 12/11/2019 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172606844906585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo segundo - No caso de retirada de um ou mais sócios da sociedade, fica desde já acordado que somente os sócios remanescentes poderão ser compradores das cotas do mesmo, sendo o pagamento feito da seguinte maneira:

“Proceder-se-á na oportunidade da apuração dos lucros ou prejuízos levantados de um balanço especial, recebendo o sócio retirante seus haveres com base na data de sua saída em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial sobre o valor de cada parcela”.

Cláusula 18ª.

As cotas de capital social serão intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio.

Cláusula 19ª.

A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Cláusula 20ª.

A Sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei n.10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei n.10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas, sucessivamente.

Cláusula 21ª.

Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula 22ª.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e entre si contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) uma única via, devidamente assinada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de novembro de 2019.

Espólio de NERIVAL MANOEL DUARTE
Representado pela Inventariante
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

BRUNA DUARTE

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
Administradora

AUTENTICAÇÃO
VERSÃO



TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEBIMOS DE
2020

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-300, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FXJ75011-S7DF NORMAL
Emol: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = R\$ 6,80



TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
PROTOCOLO	195362136 - 12/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

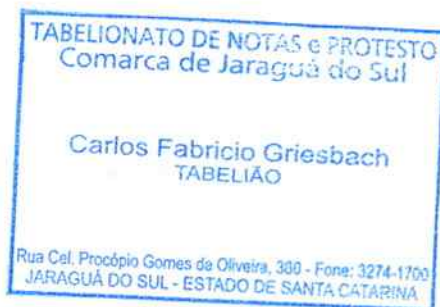
NIRE 42203578834
CNPJ 07.283.126/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 42901273681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195362136

FILIAIS

NIRE 42901273681
CNPJ 07.283.126/0003-21
ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, RIO DO SUL - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
PROTOCOLO	195362136 - 12/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42203578834
CNPJ 07.283.126/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 42901273681

EVENTOS

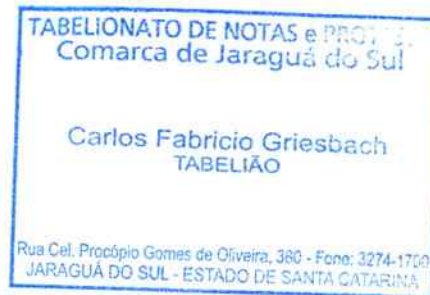
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195362136

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08682187906 - BRUNA DUARTE

Cpf: 88828352949 - APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE



EM BRANCO

EM BRANCO



ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL

Exercício 2020	Inscrição Municipal 27873	Nr. 957
Nome da pessoa Física ou Jurídica JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA		
CNPJ ou CPF 07.283.126/0001-60	Início de Atividade 01/03/2005	
Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento CENTRO AUDITIVO JARAGUA		
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça) 2 - AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		Número 889
Bairro	1 - Centro	
Ofício	Sala/Apto	
Complemento	SALA 102 - EDIF PICOLLI	
CVS - Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não(isenta Conf. Art. 6 da LMI 97/2010 especificados anteriormente 8650006 - Atividades de fonoaudiologia BRUNA DUARTE CRFa/SC 10.635		
<p>estabelecimento ou prestador de serviço está autorizado a exercer suas atividades listadas acima, conforme Lei Municipal 097/2010. Empreendedor individual é beneficiado por isenção de taxa de alvará sanitário somente no primeiro exercício, devendo renovar o alvará sanitário no exercício (ano) seguinte, mediante pagamento da taxa conforme lei vigente.</p>		
Prazo de Validade 30/04/2021	Desde que satisfeitas as exigências legais.	
Autoridade de Saúde Nilceane A. Junckes Costa Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador visa@jaraguadosul.sc.gov.br		
DOCUMENTO LIBERADO ELETRONICAMENTE ASSINATURA DIGITAL		
Jaraguá do Sul(SC), 12 de Junho de 2020.		
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO		

REQUERIMENTO- RQ01- EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

Renovação ou Emissão Certidão/declaração de dispensa

Verificar se efetivou o pagamento da taxa. Caso tenha pendências (dívidas) será anexado ao processo a guia de pagamento, que após seu pagamento deverá informar sua quitação através do e-mail informado nas orientações "aba" principal do processo.

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA OU PRESTADOR DE SERVIÇO

01 - Nome da pessoa física ou nome da pessoa jurídica-Razão Social:

JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

02 - Nome de Fantasia:

CENTRO AUDITIVO JARAGUA

03 - CNPJ:

07.283.128/0001-80

ou CPF:

04 - Cadastro econômico/inscrição municipal: 27873

05 - Atividade principal:

47-73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

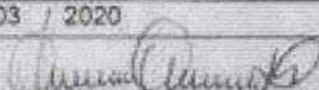
VERIFIQUE NOS ANEXOS 01, 02 OS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A ESTE RQ01, DE ACORDO COM AS ATIVIDADES CADASTRADAS. (Exceto pedidos de Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário)

Observações:

Representante Legal: APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

CNPJ/CPF: 088.283.529-49

Jaraguá do Sul, 10 / 03 / 2020


Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento - cadastrado

ESTE REQUERIMENTO E FORMAL, NÃO DEVE SER MODIFICADO, PODENDO APENAS RETIRAR AS LINHAS QUE NÃO CORRESPONDEM A SUA ATIVIDADE.

CASO ESTE REQUERIMENTO NÃO SEJA PREENCHIDO CORRETAMENTE E/OU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO SEJAM ANEXADOS AO PROTOCOLO, ESTE SERÁ DEVOLVIDO AO PROTOCOLO.

Nome do solicitante: Escritório Buchmann

E-mail ou telefone: 3276-1919

Orientações ao requerente:

- Verificar na Resolução Normativa nº 001/DIVS/SUV/SES de 17/02/2020 se as atividades de sua empresa ou prestação de serviço estão dispensadas de licença sanitária. Fazer o download no site da Prefeitura: Banner Saúde -> Banner Alvará Sanitário 2020.
- Para as atividades dispensadas de alvará sanitário, não incidirá a cobrança da taxa, nem será necessário solicitar a emissão de alvará sanitário.
- Para os estabelecimentos da Prefeitura que desejarem a Declaração Cartada de Dispensa de Alvará Sanitário, deverão solicitar via Protocolo (Solicitação "Viso Renovação de Alvará") anexando o RQ01 e assinar o item "certidão/declaração de renúncia de alvará", do qual será cobrada a taxa de certidão (qualquer natureza - lei 097/2016 anexa).
- Caso os estabelecimentos em que todas as atividades estiverem dispensadas de alvará sanitário, mas, ainda assim, desejarem ter o alvará sanitário, deverão incluir no RQ01, na seção "observação" a esta autorização de emissão de taxa e alvará sanitário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO

PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ PERMANENTE INSCRIÇÃO Nº 27873-4 3

CONCEDIDO A JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS
LTDA ME.

SITO A 2 AV MAE DEODORO DA CONCEICA 839
CENTRO


Para exercer as seguintes atividades:
COM. VEP. AP. AUDITIVOS/ORTOPEDICOS REPARA-
CAO DE AP. AUDITIVOS.


GRANDEZA PELO TRABALHO

Categoria ESTABELECIAMENTO COMERCIAL
Válida por prazo indeterminado desde que satisfeta
todas as exigências legais.
Início da Atividade em 01/03/2005
Data da última alteração:

No caso de encerramento das atividades é obrigatório
a comunicação de prazo até 30 dias de encerramento.
(Conf. art. 67 do

JARAGUÁ DO SUL 23/04/2005


THERESIA SCHNEIDER
Secretaria de
Fiscalização Tributária


SÉRGIO JOSÉ FELIX
Diretor de Finanças e Tr





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 072831260002-40, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrito no CPF nº 88828352949, DECLARA, para fins legais, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

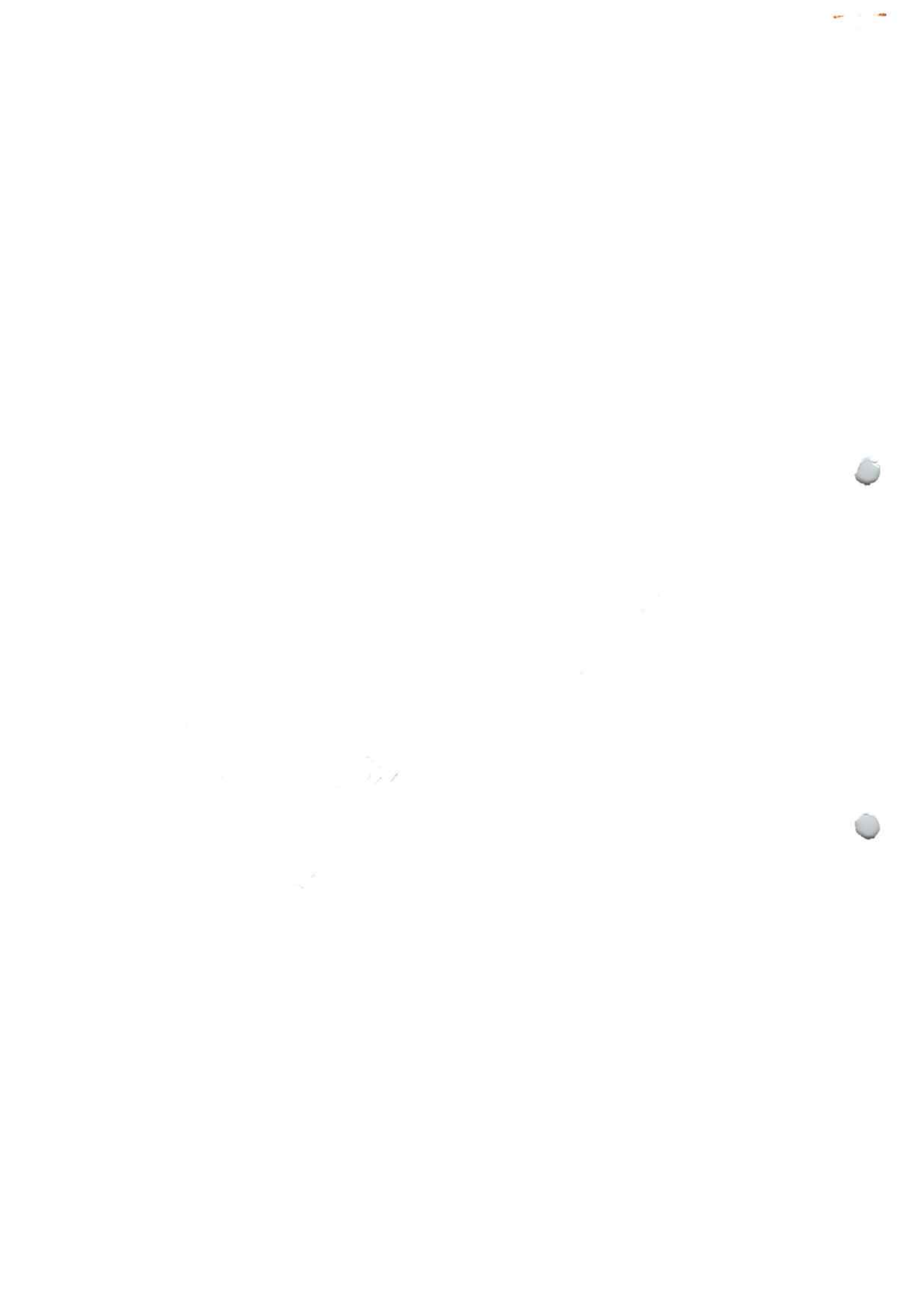
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador

07 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.

AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA



Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160
Insc.Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873
Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 – Centro – Jaraguá Do Sul – SC – 89251-701 Fone/fax: (47) 33722364 / 30846224 / 99725395





REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Instituição: JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 0728312600160
Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 889 CENTRO - JARAGUA DO SUL
89251701 - SC.

A Secretaria de Saúde de Nova Trento

Pelo presente, atendendo a exigência para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde-SUS, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019** a empresa **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 0728312600160**, inscrição estadual: 254941400, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889 - Centro - Jaraguá do Sul - SC - 89251701, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrito no CPF nº 88828352949, o interessado acima qualificado requer o Credenciamento/habilitação junto a Sistema Único de Saúde em Nova Trento para fornecer Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019** dos seguintes modelos:

Procedimentos	SIGTAP
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	0701030127
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	0701030135
AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	0701030143
MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	0701030151

Declaramos, desde já, que o atendimento será realizado conforme determinado pelas normas da Secretaria de Saúde de Nova Trento - SC que se dará após sua análise técnica e legal.

Declaramos possuir em nosso quadro de funcionários registrados com carteira assinada Bruna Duarte inscrita no Conselho de Fonoaudiologia da 3ª Região com o número **CRFª 3-10.635** como responsável técnico para atuar na função específica de **FONOAUDIÓLOGA**, comprovado em anexo sua inscrição no CREFONO e cópia de sua carteira de trabalho em cumprimento com o que se exige para atendimento nos procedimentos complementares no sistema Único de Saúde (SUS)

Outrossim, declaramos que aceitamos as normas da Secretaria de Saúde de Nova Trento e a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Procedimentos do SUS, da qual temos pleno conhecimento e concordando em nos submeter a todas às disposições constantes reguladas pela secretaria da saúde de Nova Trento- SC.

Declaramos ainda que:

Possuímos estrutura, materiais, equipamentos e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;



100
100
100



CENTRO AUDITIVO JARAGUÁ



- Que não empregamos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho à menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Na qualidade de administrador, não ser cônjuge ou companheiro (a) e não possui vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membro ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento da cidade de Nova Trento ou outros municípios do Estado de Santa Catarina.

- Que minha empresa não possui sócio ou administrador, bem como profissional que seja cônjuge ou companheiro, ou tenha vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membro ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento da cidade de Nova Trento ou outros municípios do Estado de Santa Catarina.

- Que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

- Que não fomos declarados inidôneos por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

Que os proprietários, administradores e dirigentes da empresa não exercem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários:

Banco do Brasil S.A. Agência nº: 0405-7 Conta nº: 281638

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

07 283 126/0001-601
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.
AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

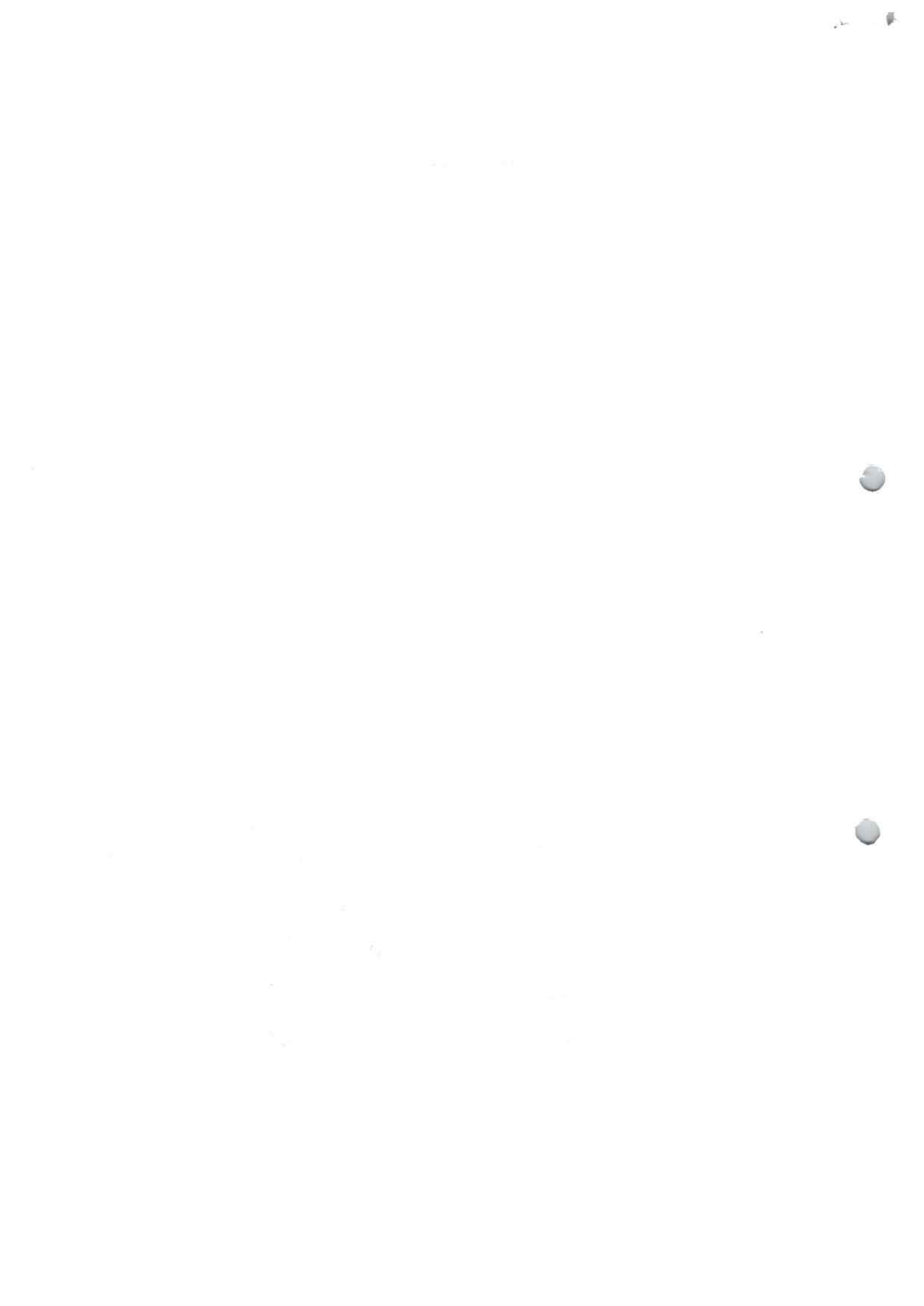
TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Próspero Gomes de Oliveira, nº 200, 14000 Jaraguá do Sul - SC, CEP 89251-200, Telefone: (47) 33722364
Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00 - www.tabelionariocarlosgriesbach.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fe. Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020, JAN
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
selo Digital de Fiscalização: FXJ/5016-E0W6 - NORMAL
Emol: R\$3,50 - Selos(s): R\$2,80 = R\$ 6,30

Confira os dados do ato em: atlo.tpc.sus.br



RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO OS PROCEDIMENTOS

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, CPF nº 88828352949, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA** possuir em seu quadro de funcionários, pessoas qualificadas para atendimento Em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019** da secretaria de Saúde de Nova Trento – SC.

ESPECIALIDADE/SERVIÇO	NOME DO PROFISSIONAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE
FONOAUDIÓLOGO	Bruna Duarte	CRFª 3.10635
FONOAUDIÓLOGO	Ricardo Godoy	CRFª 3-11560
ADMINISTRADORA FONOAUDIÓLOGA	Aparecida de Oliveira Duarte	CRFª 3-11417

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul



Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador


107 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.
AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

NOTAS e PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

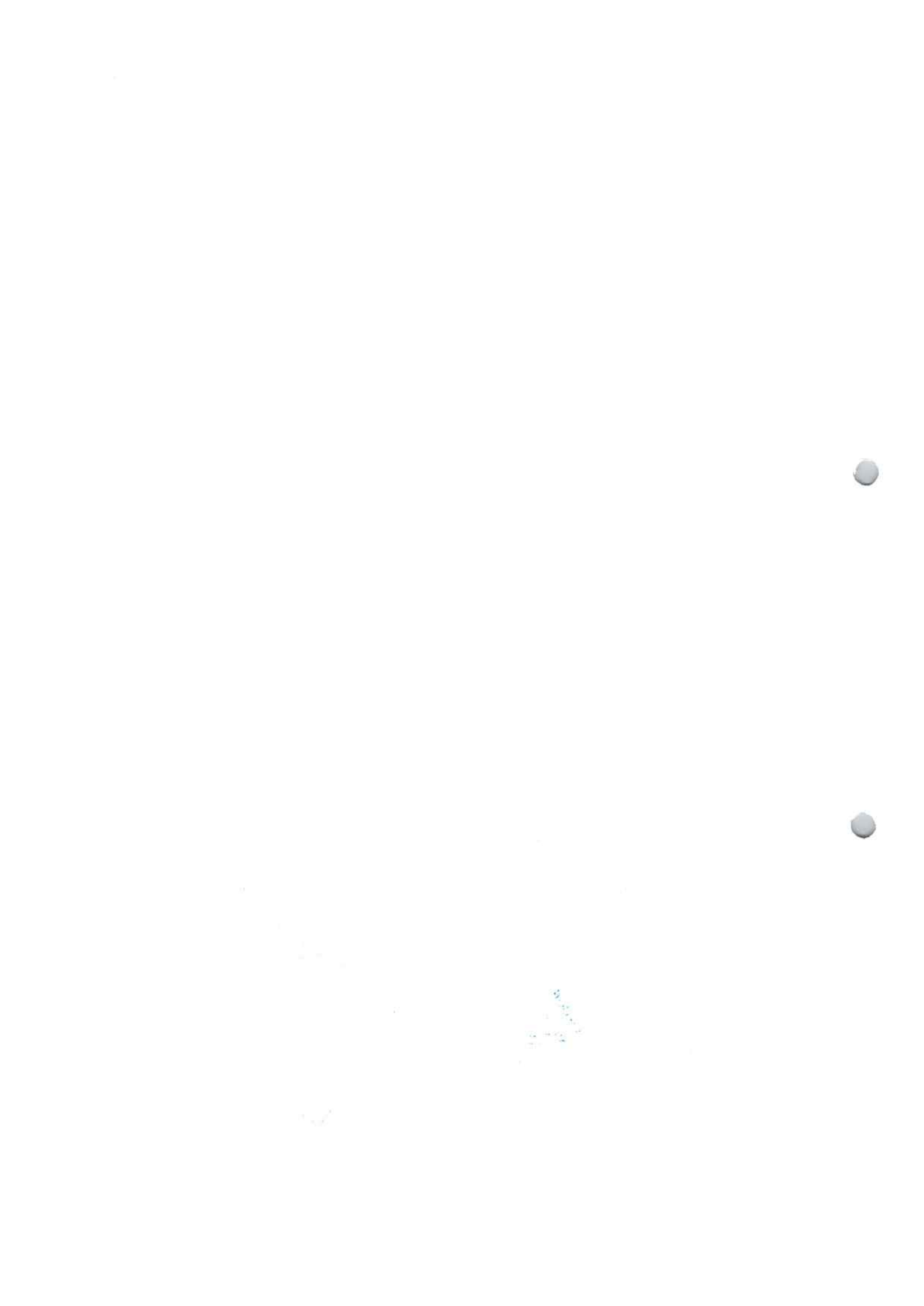
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Francisco Gomes de Oliveira, nº 250, centro, Jaraguá do Sul - SC. CEP: 89211-200. Fone: (47) 3372-2364
Inscrição de Funcionamento: 09/00 - 18/00 - www.tabelionatoparaguanosul.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fé Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020. JAN
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FXJ75017-TPSJ - NORMAL
Emol: R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30



Confira os dados do site: selo.tpc.jus.br



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROCEDIMENTOS

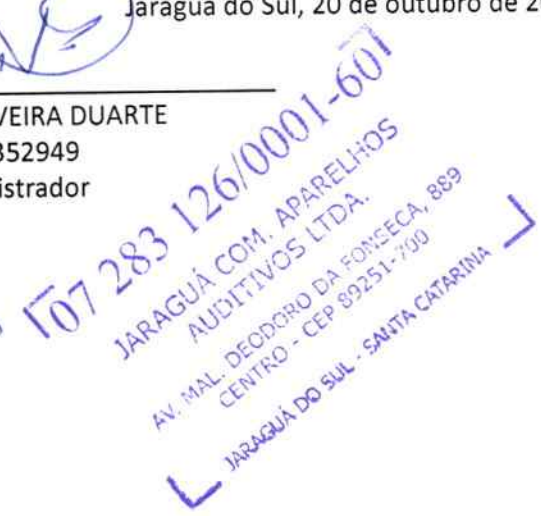
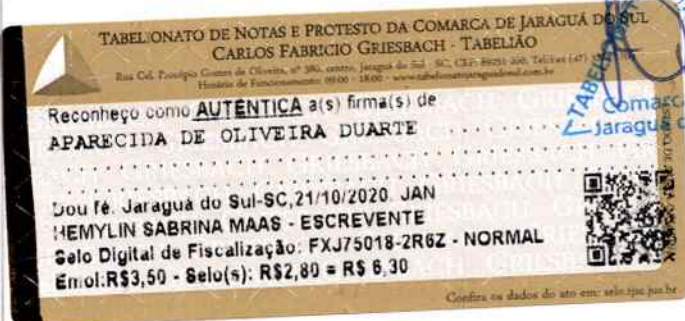
Instituição: JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 0728312600160
Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Centro – Jaraguá do Sul - SC

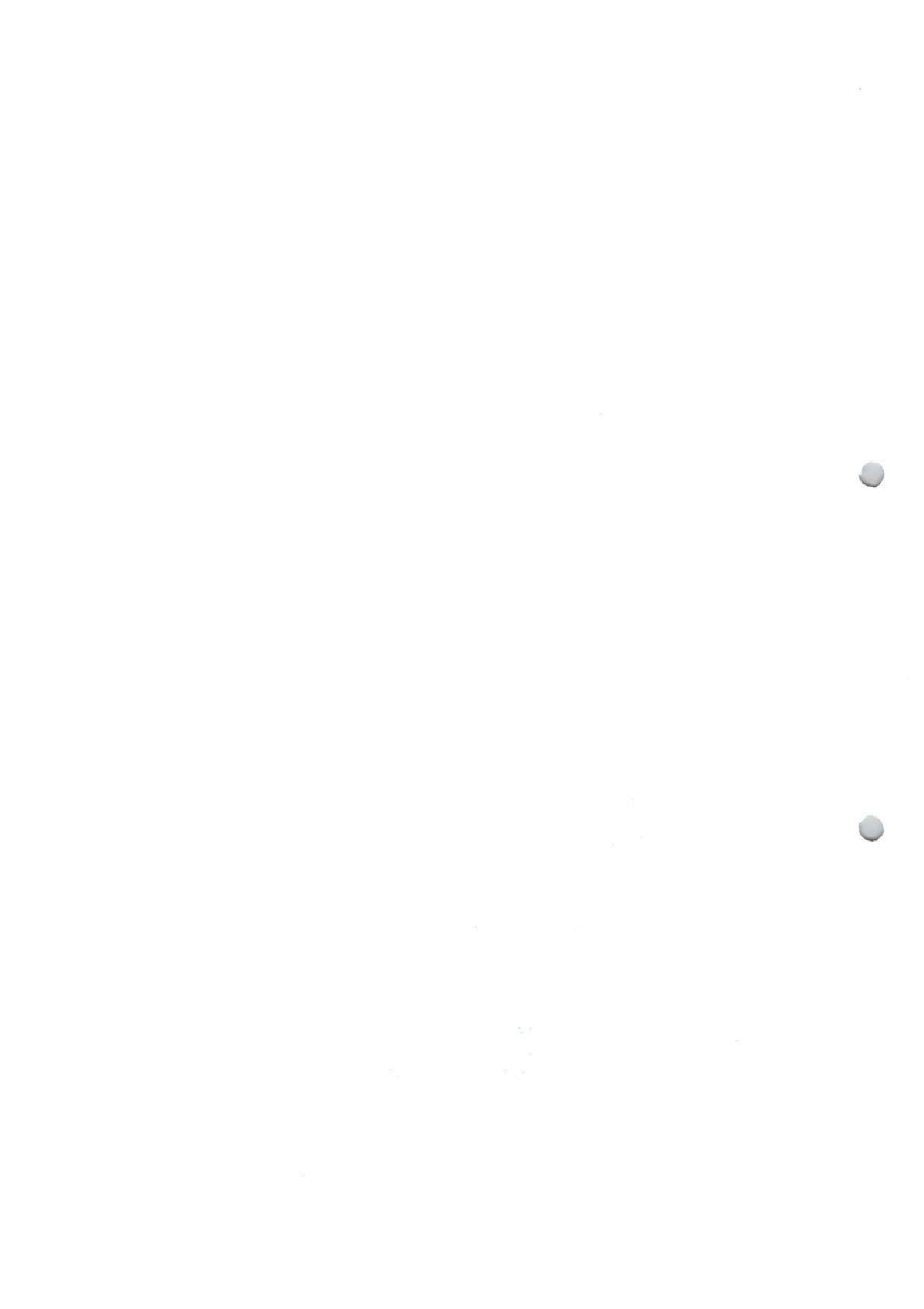
JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, CPF nº 88828352949, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA** possuir em seu quadro de funcionários registrados com carteira assinada **BRUNA DUARTE** inscrita no Conselho de Fonoaudiologia da 3ª Região com o numero CRFª 3.10635 como responsável técnico para atuar na função específica de FONOAUDIÓLOGA, comprovado em anexo sua inscrição no CREFONO e cópia de sua carteira de trabalho em cumprimento a exigência para prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde- SUS em Nova Trento / SC, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019,**



Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador





ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Trento
Comissão de Licitação

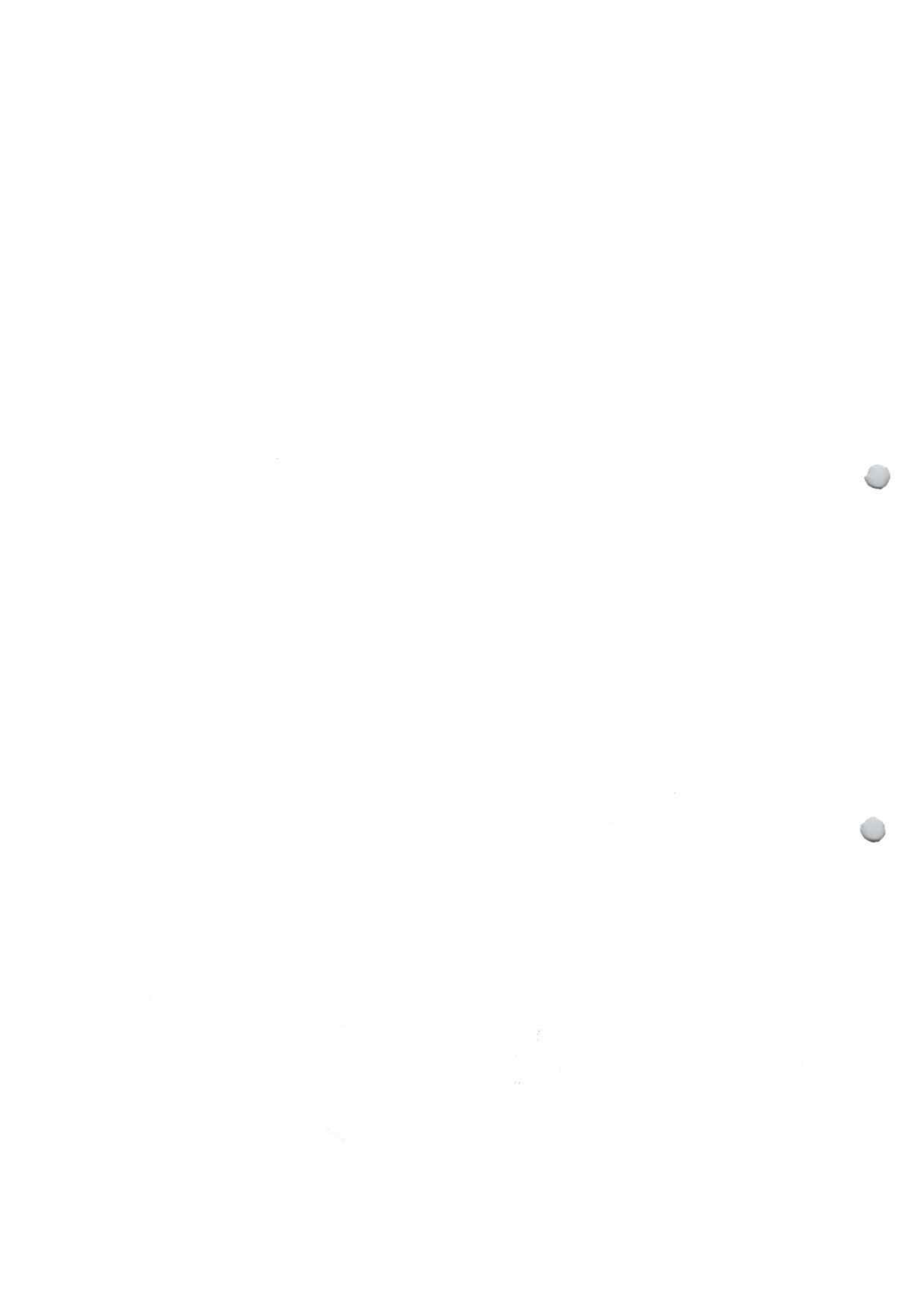
Eu APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF nº 88828352949, Proprietário e Sócio Administrador da empresa JARAGUA COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07283126000160, DECLARO, que concordo em prestar os serviços solicitados nesse edital e que o atendimento será realizado conforme determinado pelas normas do PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2020 do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2020 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. Utilizando os valores da tabela SUS fornecimento ao usuário em conformidade com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva e especificações constantes na Tabela de Classificação da Tecnologia AASI, conforme disposto nas Portarias nº 2073/04/GM/MS, 587/04/SAS/MS, 589/04/SAS/MS, 308/07/SAS/MS, 07/08 SAS/MS e 389/08GM/MS ambas do Ministério da Saúde. Também declaro que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.**

Jaraguá do sul, 20 de outubro de 2020.



APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º DO INC. XXXIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INC. XXXIII, ART. 7º

JARAGUÁ COMÉRCIO DE AAPRELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07283126000160, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, no bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 888.283.529/49, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019.**

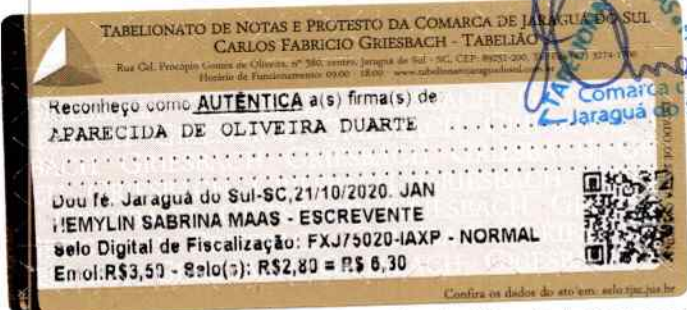
Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

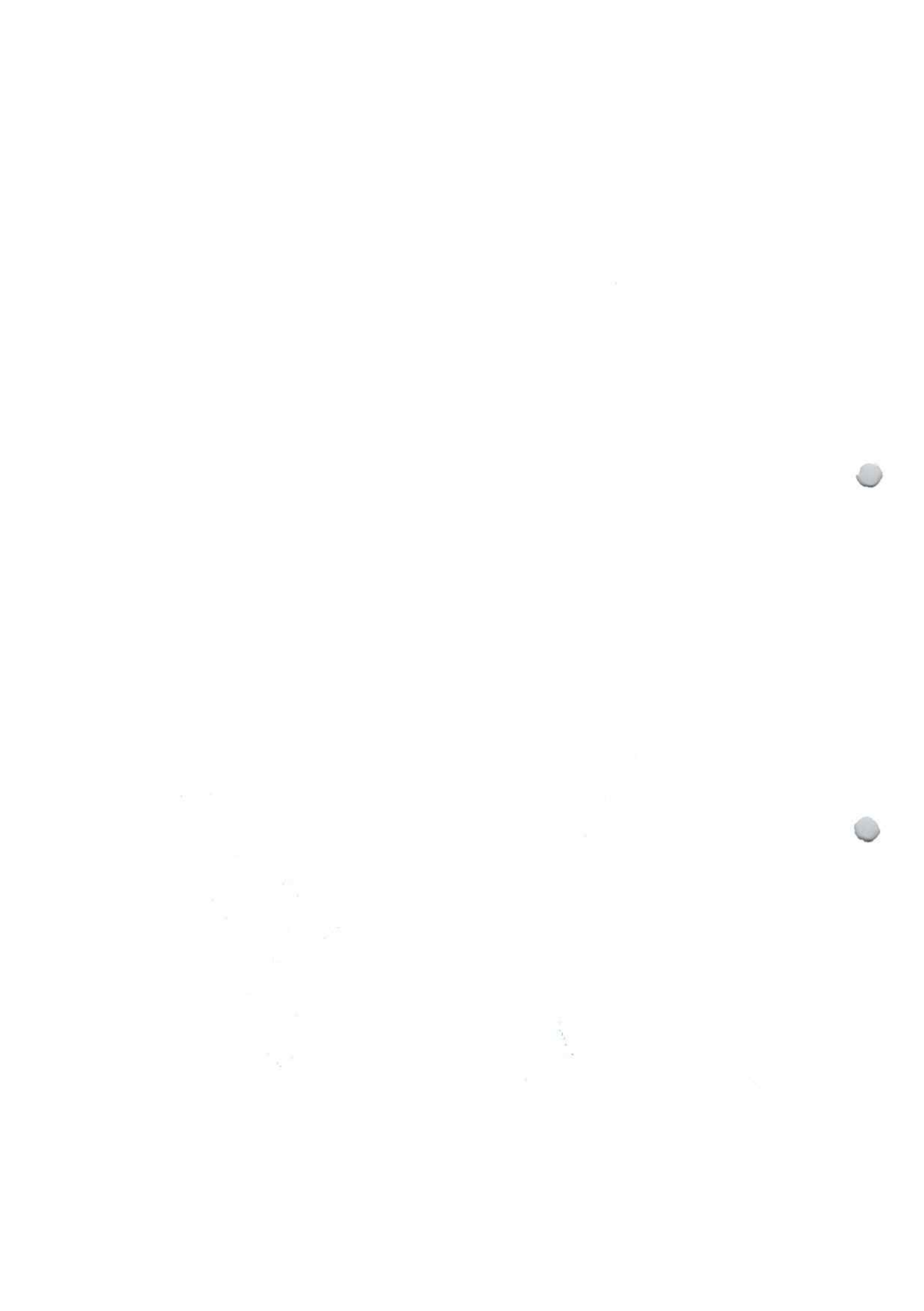
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador

07 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.
AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

TABELIONATO
NOTAS E PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul



Jaraguá Com. Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160
Insc.Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873
Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 – Centro – Jaraguá Do Sul – SC – 89251-701 Fone/fax: (47) 33722364 / 30846224 / 99725395



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

A Secretaria de Saúde de Nova Trento / SC

A instituição **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07283126000160. Com sede na cidade de Jaraguá do Sul, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Bairro Centro, CEP 89251-701, por meio de seu representante legal, **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, CPF nº 88828352949, R.G nº 2.677.864, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA** que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública nos âmbitos municipal, estadual ou federal (Lei n.º 8080/90), em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul



APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador


07 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.
AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

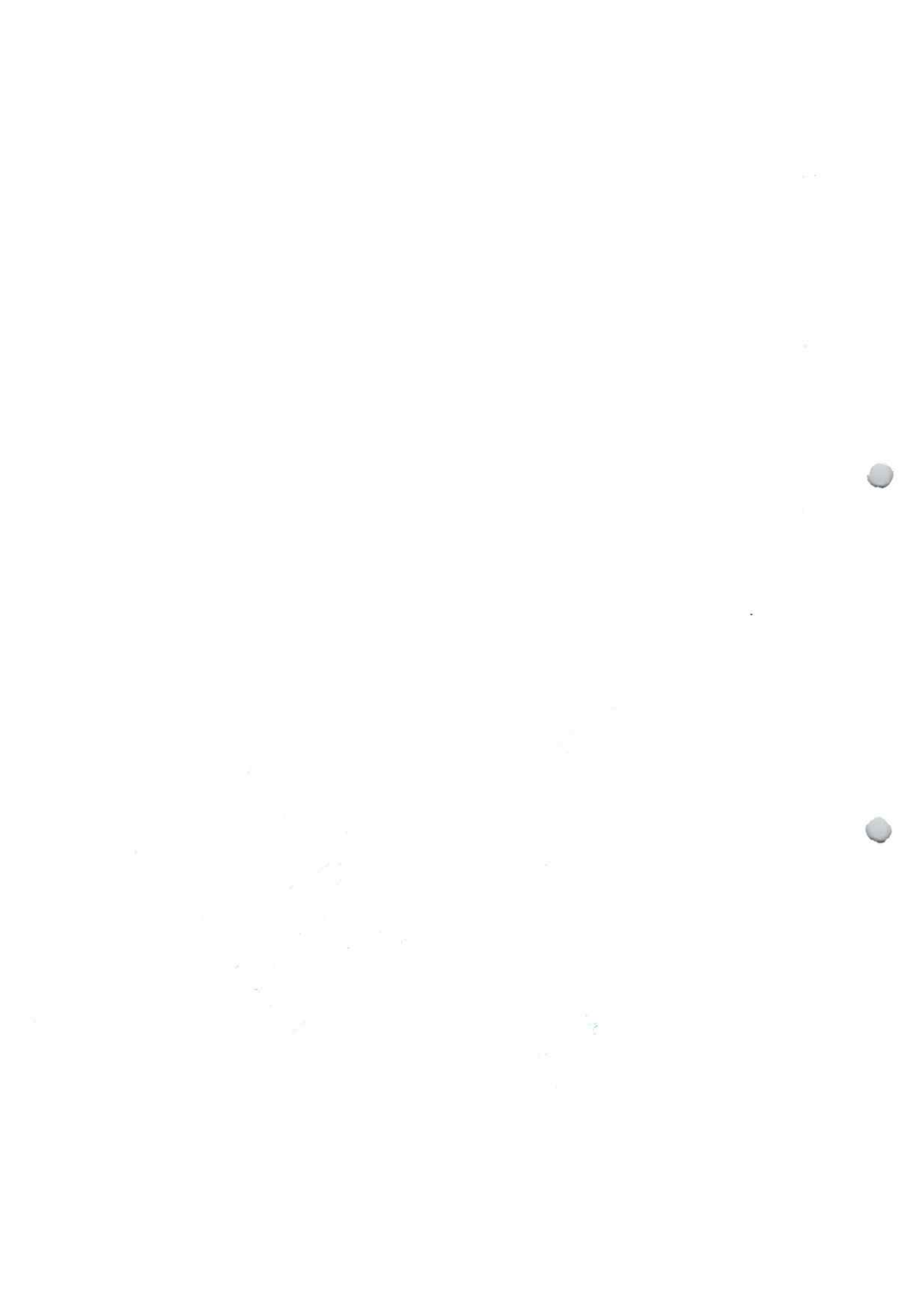
NOTAS E PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Prózio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Fone: (47) 3377-1150
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatodojaraguadosul.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Dou fe. Jaraguá do Sul-SC, 21/10/2020. JAN
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FXJ75021-H1U8 - NORMAL
Emol: R\$3,50 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,30





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.677.864**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/AGO/2012**

NOME: **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE: **CAMPOS NOVOS SC**

DATA DE NASCIMENTO: **07/JUN/1972**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 17516 LV B-53 FL 105
CART. LEHMANN - JARAGUÁ DO SUL SC**

CPF: **888.283.529-49**

SIGNATÁRIO: **Paulo Roberto Gaudêncio
Auxiliar Criminalístico
Mat. 052.012-1 SSP/SC**

JARAGUÁ DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

INSTR. Nº 15/1004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



OLIVEIRA DUARTE



ASSINATURA DO TITULAR: *Aparecida Duarte*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOVOS SINAIS 1994

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO

Rua Cal. Procopio Gomes de Oliveira, 360 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Jaraguá do Sul-SC: 21/10/2020
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FxJ/5005-98AO NORMAL
Emol: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80 = R\$ 6,80

Confira os dados do ato em: sfp.sp.br

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cal. Procopio Gomes de Oliveira, 360 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Jaraguá do Sul

Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO

Rua Cal. Procopio Gomes de Oliveira, 360 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Préf. Mun. de Nova Trento

68

FIS.º

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde



Balneário Piçarras, SC, 21 de outubro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PERTINENTES

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 07283126000160, com sede/domicílio no endereço na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 889-CENTRO na cidade de JARAGUÁ DO SUL no estado SC, presta serviços a Prefeitura de Balneário Piçarras, na Secretaria Municipal de Saúde, detém qualidade técnica para entrega de próteses auditivas e procedimentos audiológicos.

Registramos que a empresa presta serviços de produtos, neste caso aparelhos auditivos dentro do prazo de execução, seguindo o termo de solicitação de pedido de execução, com o valor estipulado pelo SUS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Jussara de Carvalho
CPF: 034.099.159-31
Cargo: Assessora de Gabinete

Jussara de Carvalho
Matricula 11599
Secretaria de Saúde
Prefeitura Balneário Piçarras





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**
CNPJ: **07.283.126/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:32 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **ABDC.031C.99D8.3CB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

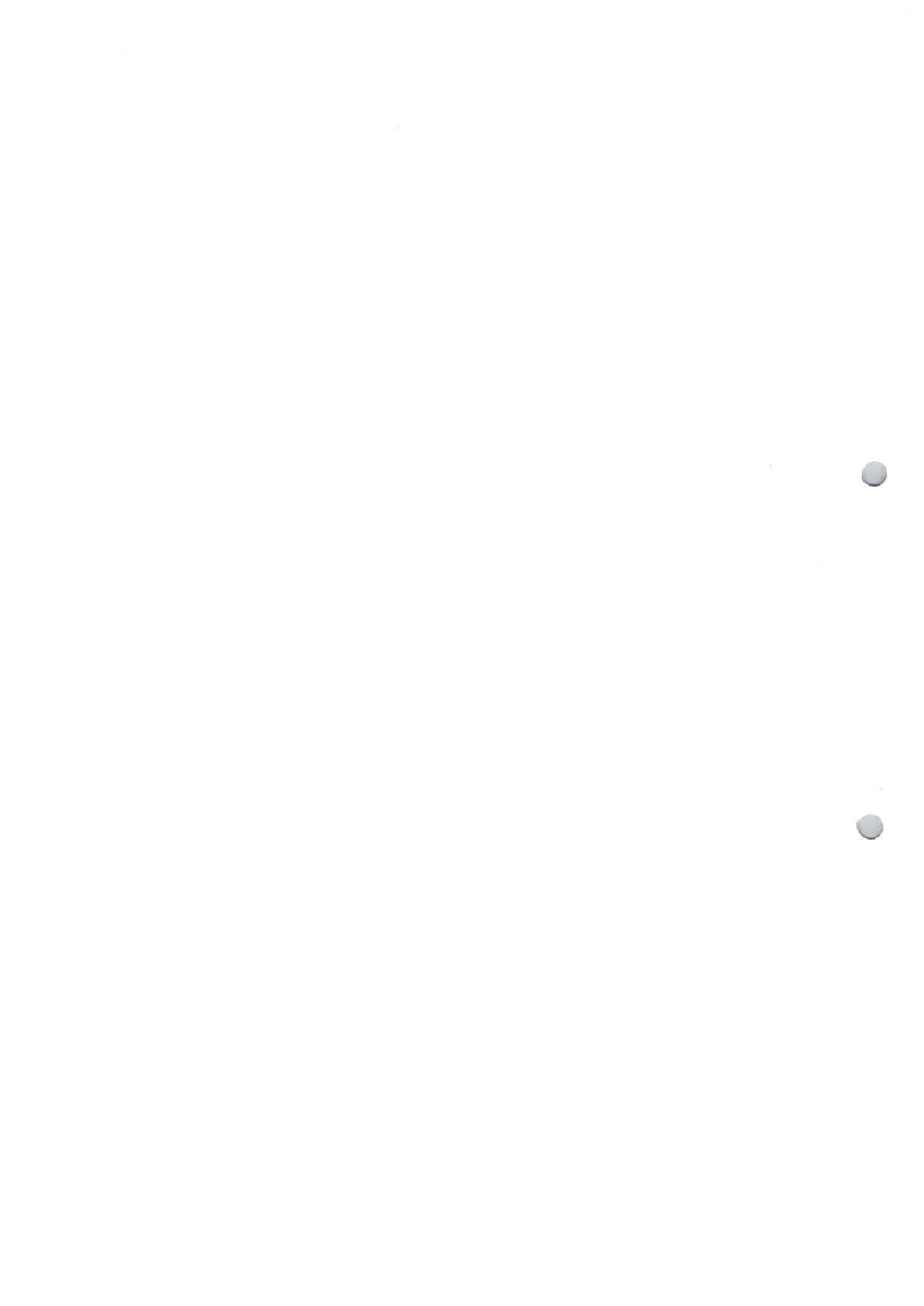
CNPJ: 07.293.126/0001-60 - JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 03/12/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
ABDC.031C.99D8.3CB3	Positiva com efeitos de negativa	27/02/2020 08:26:32	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/12/2020		/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSej/MXwwNzI4MzEyNjAwMDE2MHwyfEFCREmWmZFDOTIEODNDQjN8Mjcv
7C11.387A.226F.3EB2	Positiva com efeitos de negativa	14/02/2020 15:01:23	12/08/2020	Válida Prorrogada até 10/12/2020		/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSej/MXwwNzI4MzEyNjAwMDE2MHwyfDdDMTEzODdBMjI2RjNFQj8MTQv8

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020

Processo Adm.: 85/2020

Data do Processo: 25/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 85/2020
b) **Nr. Licitação:** 8/2020 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/10/2020
Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO.*

Participante: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

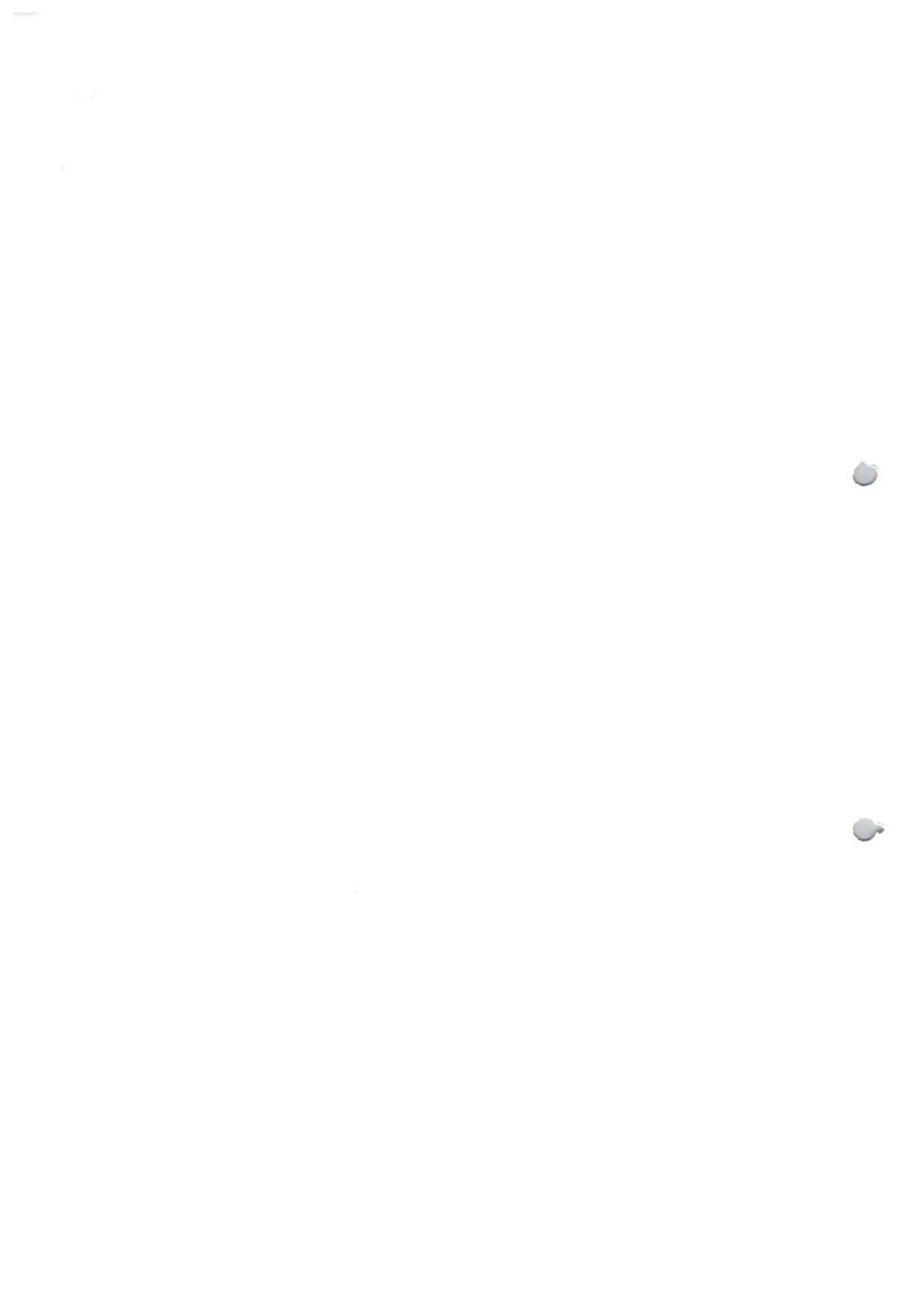
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS AUDITIVOS	134,000	MES	225,00	30.150,00
Total do Participante:					30.150,00
Total Geral:					30.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.150,00

Nova Trento, 23/10/2020

Assinatura do Responsável



PROCESSO N° 085/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2020

Publicação N° 2685320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTOEdital de Licitação n° 085/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2020
CREDENCIAMENTO PUBLICO

A Prefeitura de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, QUE NECESSITAM DE APARELHO AUDITIVO, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura do dia 13/10/2020 até o dia 23/10/2020, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, ou no máximo em 03 (três) dias após recebimento da Documentação. Entrega de documento deverá ser na sala do setor de compras da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas. Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213 ou através do site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

